



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Gabinete do Presidente 15 411

Assembleia da República

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros 15 411

Ministério das Finanças

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento 15 411
Direcção-Geral dos Impostos 15 411
Instituto Nacional de Administração 15 411

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro 15 411
Marinha 15 412

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana 15 413
Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública 15 415

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça 15 415
Serviços Sociais 15 415

Ministério da Economia

Gabinete do Ministro 15 417

Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Gabinete do Ministro 15 417
Direcção-Geral das Florestas 15 417
Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas 15 419
Instituto da Vinha e do Vinho 15 419

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Alentejo 15 419
Direcção Regional de Educação do Algarve 15 420
Direcção Regional de Educação do Centro 15 420
Direcção Regional de Educação de Lisboa 15 420
Direcção Regional de Educação do Norte 15 420

Ministério da Ciência e do Ensino Superior

Instituto de Meteorologia 15 421

Ministério da Cultura

Secretaria-Geral 15 421
Instituto Português do Livro e das Bibliotecas 15 422

Ministério da Saúde

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento 15 422

**Ministério da Segurança Social
e do Trabalho**

Gabinete da Secretária de Estado da Segurança Social ... 15 422
Centro Nacional de Pensões 15 422
Departamento de Estudos, Estatística e Planeamento ... 15 423
Instituto de Solidariedade e Segurança Social 15 423

**Ministério das Obras Públicas,
Transportes e Habitação**

Secretaria-Geral (do ex-MEPAT) 15 423

**Ministério das Cidades, Ordenamento
do Território e Ambiente**

Gabinete do Ministro 15 423
Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do
Território 15 423
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente 15 424
Secretaria-Geral 15 425
Direcção-Geral das Autarquias Locais 15 426
Instituto do Ambiente 15 426
Instituto da Conservação da Natureza 15 427
Instituto Geográfico Português 15 427

Conselho Superior da Magistratura 15 427

Universidade de Aveiro 15 427

Universidade da Beira Interior 15 427

Universidade de Coimbra 15 428

Universidade de Évora 15 429

Universidade de Lisboa 15 429

Universidade da Madeira 15 429

Universidade do Minho 15 429

Universidade Nova de Lisboa 15 432

Universidade do Porto 15 432

Universidade Técnica de Lisboa 15 435

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 15 436

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa 15 436

Instituto Politécnico de Castelo Branco 15 436

Instituto Politécnico de Coimbra 15 437

Instituto Politécnico de Leiria 15 437

Instituto Politécnico de Lisboa 15 437

Instituto Politécnico de Santarém 15 437

**EMAS — Empresa Municipal de Água e Saneamento
de Beja, E. M.** 15 437

Hospital de Egas Moniz, S. A. 15 437

Hospital Geral de Santo António, S. A. 15 438

Hospital Infante D. Pedro, S. A. 15 438

Unidade Local de Saúde de Matosinhos, S. A. 15 438

Aviso. — Com base no disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 151/2003 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 13 de Outubro de 2003, inserindo o seguinte:

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Alentejo.
Administração Regional de Saúde do Algarve.
Administração Regional de Saúde do Centro.
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

Administração Regional de Saúde do Norte.
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde.

Direcção-Geral da Saúde.
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
Centro Hospitalar de Cascais.
Centro Hospitalar de Coimbra.
Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde.
Centro Hospitalar de Torres Vedras.
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.
Centro Regional de Alcoologia do Sul.

Hospitais Cívicos de Lisboa.
Hospitais da Universidade de Coimbra.
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.
Hospital do Conde do Bracial.
Hospital Distrital de Chaves.

Hospital Distrital de Faro.
Hospital Distrital de Lamego.
Hospital Distrital de Mirandela.

Hospital Distrital de São João da Madeira.
Hospital do Espírito Santo — Évora.
Hospital de Júlio de Matos.

Hospital de Magalhães Lemos.
Hospital de Miguel Bombarda.
Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.

Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo.
Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.
Hospital Psiquiátrico do Lorvão.

Hospital de Reynaldo dos Santos.
Hospital de Santa Luzia de Elvas.
Hospital de Santa Maria.

Hospital de São João.
Hospital de São José de Fafe.
Hospital de São Marcos.

Hospital de São Paulo — Serpa.
Hospital de Sobral Cid.
Hospital do Visconde de Salreu.

Maternidade de Júlio Dinis.
Instituto da Droga e da Toxicodependência.
Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães.

Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde.
Instituto Nacional de Emergência Médica.
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.
Instituto Português do Sangue.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 19 419/2003 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 11.º, n.º 2, e 16.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de Abril, nomeio o major técnico de operações de comunicações e criptografia Valdemar José Barcoso Lourenço (da Força Aérea) para exercer funções no Centro de Comunicações da Presidência da República, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2003, em regime de comissão normal.

26 de Setembro de 2003. — O Presidente da República, *Jorge Sampaio*.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Despacho n.º 19 420/2003 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Setembro de 2003 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Ecologista Os Verdes:

Licenciada Maria Luís Alves da Silva Nunes — nomeada, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República), alterada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto, e pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, no cargo de consultor do Gabinete de Apoio a este Grupo Parlamentar, com efeitos a partir do dia 29 de Setembro de 2003.

30 de Setembro de 2003. — A Directora de Serviços, por delegação da Secretária-Geral, *Teresa Fernandes*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento

Despacho n.º 19 421/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 14 393/2002, de 13 de Junho, da Ministra de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho de 2002, subdelego, ao abrigo do disposto no n.º 3 do mesmo despacho, no director-geral de Estudos e Previsão, licenciado Manuel José de Carvalho Ribeiro da Costa, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Autorizar, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o exercício, em regime de substituição, das funções de director de serviços e de chefe de divisão;

1.2 — Nomear em lugar de chefia, bem como autorizar o seu exercício em regime de substituição, nos termos dos artigos 8.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Junho;

1.3 — Conferir posse ao pessoal dirigente ou equiparado, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 17 de Junho;

1.4 — Autorizar a inscrição e participação em cursos de formação, estágios, congressos, seminários, colóquios ou outros eventos semelhantes, que ocorram fora do território nacional, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 371/79, de 31 de Dezembro;

1.5 — Autorizar o exercício de funções públicas, em regime de acumulação, nos termos previstos no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;

1.6 — Conceder licenças sem vencimento por um ano e licenças de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade dos funcionários que o requeriram, nos termos dos artigos 76.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 127/99, de 11 de Agosto;

1.7 — Aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2 — Autorizo o director-geral de Estudos e Previsão a subdelegar no subdirector-geral e nos directores de serviços as competências por mim subdelegadas.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 31 de Julho de 2003, ficando por este meio ratificados os actos entretanto praticados no âmbito desta subdelegação.

29 de Setembro de 2003. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 10 632/2003 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 1 de Agosto de 2003:

Clotilde Paulina da Silva Celorico Palma, inspectora de finanças principal, do quadro da Inspeção-Geral de Finanças, actualmente requisitada na Direcção-Geral dos Impostos — concedida a renovação do estatuto de equiparação a bolseiro pelo período de 1 ano, com efeitos a 1 de Setembro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia.)

28 de Agosto de 2003. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Instituto Nacional de Administração

Despacho (extracto) n.º 19 422/2003 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Agosto de 2003 do presidente do Instituto Nacional de Administração:

Marta Maria Carvalho de Matos Luz Mergulhão e Isália Maria do Nascimento Casimiro, técnicas superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração — promovidas, precedendo concurso, na categoria de técnico superior principal, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com efeitos à data do despacho, ficando exoneradas do anterior lugar.

16 de Setembro de 2003. — O Presidente, *Luís Valadares Tavares*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 1270/2003 (2.ª série). — O capitão-de-mar-e-guerra José Jorge de Carvalho Pereira revelou durante os cerca de 10 anos em que, de forma empenhada e responsável, desempenhou funções como director do Departamento de Relações Multilaterais da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional extraordinárias qualidades pessoais e profissionais.

Dotado de elevada competência profissional e extraordinário empenho, aliados à sua sólida formação militar e a qualidades de abnegação e de sacrifício exemplares, demonstrou, no desempenho do seu cargo, espírito de missão e sentido de dever, tendo dirigido o seu Departamento de uma forma eficiente, tirando partido dos conhecimentos específicos dos recursos humanos na sua dependência, de que resultou um melhor entendimento e capacidade de resposta às solicitações das várias organizações internacionais de que Portugal faz parte na área da defesa.

Tendo a seu cargo uma vasta área no contexto das relações multilaterais, a sua acção foi de extraordinária importância para um melhor entrosamento do nosso país no âmbito das instituições internacionais, tais como a ONU, a NATO, a União Europeia e a OSCE.

Durante o tempo que o comandante Carvalho Pereira se manteve à frente do Departamento de Relações Multilaterais, ocorreram inúmeras situações para as quais houve que preparar respostas atempadas, nomeadamente no relacionamento institucional (em especial entre a NATO e a União Europeia), no âmbito dos Balcãs e das questões relacionadas com o terrorismo e proliferação de armas de destruição maciça.

Houve, igualmente, necessidade de se implementarem respostas no que se refere ao Diálogo do Mediterrâneo, aos tratados e acordos de controlo de armamentos e ao relacionamento envolvendo a Federação Russa com a NATO.

A sua actividade, alicerçada numa comprovada experiência internacional, aliada às suas notáveis qualidades de diálogo, negociação, análise e decisão, constituíram-no como um colaborador relevante na actividade externa desenvolvida pelo Ministério da Defesa Nacional, em estreita colaboração com o Ministério dos Negócios Estrangeiros.

A noção correcta e o conhecimento das questões relativas às suas funções, a vontade de bem servir, a disponibilidade permanente, a firmeza de posições e o carácter de exigência que o cargo obrigava fazem, com inteira justiça, reconhecer publicamente as excelentes qualidades pessoais e profissionais evidenciadas pelo capitão-de-mar-e-guerra José Jorge de Carvalho Pereira, enquanto director do Departamento de Relações Multilaterais da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, considerando os serviços prestados como extraordinários, relevantes e distintos.

Assim, manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Defesa Nacional, nos termos do artigo 13.º, da alínea *a*) do artigo 16.º e do n.º 1 do artigo 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos o capitão-de-mar-e-guerra José Jorge de Carvalho Pereira.

22 de Setembro de 2003. — O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Portaria n.º 1271/2003 (2.ª série). — O coronel de artilharia, reformado, Carlos da Costa Gomes Bessa é, fruto do trabalho que vem desenvolvendo desde há muitos anos no estudo e divulgação da história militar, figura incontornável.

O coronel Carlos Bessa, além de vice-presidente da Comissão Portuguesa de História Militar, é sócio de número da Academia Portuguesa de História, sócio da Academia de Ciência de Lisboa, na qual representa a cadeira de História Militar, e colaborador da *Revista Militar*, onde, durante cerca de 20 anos, foi director-gerente. Este conjunto de filiações e de actividades demonstra bem não só a valia científica do trabalho desenvolvido mas também o seu dinamismo e incansável dedicação em prol da história militar. Dos numerosos trabalhos sobre história militar e colaborações em revistas nacionais e estrangeiras, destaca-se, por mais recente, a sua participação na enciclopédia *A Nova História Militar de Portugal*, obra em cinco volumes, coordenada ainda com o general Themudo Barata, que será lançada muito em breve.

Em 1988, quando o general Themudo Barata era director do Serviço Histórico Militar e o coronel Carlos Bessa secretário-geral da Academia Portuguesa de História, sentindo a necessidade de preencher uma lacuna da investigação e divulgação da nossa história e em resultado da pressão internacional, manifestada nos vários encontros já participados por oficiais portugueses, impunha-se a criação de uma comissão nacional de história militar.

Assim, em 4 de Abril 1989, foi criada a Comissão Portuguesa de História Militar, para a qual foram convidados para presidente o general Themudo Barata e para vice-presidente o coronel Carlos Bessa. Nesse ano, a Comissão Portuguesa de História Militar já participaria com a presença de uma delegação no Congresso Internacional e no ano seguinte apresentaria a sua proposta de filiação à Comissão Internacional de História Militar, a qual foi aceite.

Desde 1990, o coronel Bessa esteve sempre presente nos congressos organizados pela Comissão Internacional e, em praticamente todos eles, apresentou comunicação, o que, não só pela qualidade das mesmas como pelos contactos que isso proporcionou, garantiu um relacionamento internacional muito diversificado e intenso, onde granjeou prestígio pessoal e académico para si e para o País. Da sua participação em congressos nacionais e internacionais, ressalta a sua participação, como membro desta Comissão, no simpósio «500 anos de Tordeilhas», realizado no Rio de Janeiro em 1996.

Desde a criação da Comissão Portuguesa de História Militar, o coronel Carlos Bessa tem tido uma actuação fundamental tanto no âmbito científico como nas actividades de carácter executivo, onde assumem particular relevo as relacionadas com a organização de colóquios e seminários, e ainda no constante apoio ao presidente, assegurando que a Comissão seguisse o rumo por ele traçado.

Face ao acima referido, é particularmente grato ao Ministro de Estado e da Defesa Nacional louvar o coronel de artilharia, reformado, Carlos da Costa Gomes Bessa pela sua excepcional dedicação à Comissão Portuguesa de História Militar, aliada a uma inteligência e competência ímpar, pela forte personalidade, pela irrepreensível conduta moral e cívica, pela fineza de trato e pelo espírito de colaboração e sacrifício e pela sua honestidade e lealdade, a que alia evidente e excepcional sentido do dever e patriotismo, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas, a defesa nacional e o País.

Assim, manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Defesa Nacional, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º, do artigo 26.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a

medalha da defesa nacional de 1.ª classe o coronel de artilharia, reformado, Carlos da Costa Gomes Bessa.

22 de Setembro de 2003. — O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Rectificação n.º 1881/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho conjunto n.º 949/2003, de 11 de Setembro, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 27 de Setembro de 2003, rectificava-se de modo a que lhe seja aditado o seguinte parágrafo:

«O presente despacho produz efeitos a partir da presente data, ou seja, a partir de 11 de Setembro de 2003».

29 de Setembro de 2003. — No impedimento do Chefe do Gabinete, *Pedro Manuel Monteiro Sardinha*, TCOR INF.

MARINHA

Arsenal do Alfeite

Aviso n.º 10 633/2003 (2.ª série). — Faz-se pública a relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite (promoções de pessoal fabril), elaborada nos termos da alínea *a*) do n.º 4.º da Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro, aprovada por despachos do administrador do Arsenal do Alfeite de 18 de Setembro de 2003, para vigorar a partir das datas que se indicam:

Em 1 de Janeiro de 2003:

- N.º 1168, Agostinho Dinis Miranda Fortuoso, operário do nível 5 — promovido a operário especializado do nível 1.
- N.º 1730, César Manuel Santos Ferreira, operário do nível 4 — promovido a operário especializado do nível 1.
- N.º 0244, José Inácio Martins Silva, operário do nível 4 — promovido a operário especializado do nível 1.
- N.º 2327, António Cristiano Almeida Grácio, operário do nível 3 — promovido a operário especializado do nível 1.

Em 28 de Maio de 2003:

- N.º 3148, Bruno Miguel Gomes Santos, operário do nível 4 — promovido a operário especializado do nível 1.

Em 16 de Junho de 2003:

- N.º 4143, Agostinho Joaquim Mendes Reguengos, técnico de apoio fabril principal do nível 2 — promovido a técnico de apoio fabril especialista do nível 1.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 2003. — O Director de Pessoal, *Jaime B. Figueiredo*.

Despacho (extracto) n.º 19 423/2003 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Julho de 2003 do administrador do Arsenal do Alfeite:

Salvador José Silva Sequeira, operário — denunciado o respectivo contrato, com efeitos a partir de 4 de Setembro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 2003. — O Director de Pessoal, *Jaime Batista de Figueiredo*.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Recrutamento e Selecção

Aviso n.º 10 634/2003 (2.ª série). — *Concurso extraordinário para ingresso na classe de médicos navais do quadro permanente do activo dos oficiais da Armada.* — Por determinação do superintendente dos Serviços do Pessoal, faz-se público que, nos termos da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro, e do despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 73/96, de 4 de Novembro, se encontra aberto concurso extraordinário de ingresso de médicos especialistas de ambos os sexos na classe de médicos navais do quadro permanente dos oficiais da Marinha para preenchimento de duas vacaturas na especialidade de medicina interna.

I — Prazo de candidatura — a candidatura deve ser formalizada até 28 de Novembro de 2003. A incorporação ocorrerá em 4 de Fevereiro de 2004.

II — Condições gerais de admissão:

- 1) Ser cidadão português;
- 2) Ter aptidão física e psicotécnica, verificada em inspecção médica;
- 3) Possuir licenciatura em Medicina obtida em universidade portuguesa ou válida em Portugal;
- 4) Possuir situação militar regularizada (para candidatos do sexo masculino);
- 5) Ter bom comportamento moral e civil;
- 6) Ter idade igual ou inferior a 36 anos no dia 31 de Dezembro de 2004, excepto no que respeita aos militares dos quadros permanentes;
- 7) Ser médico especialista das carreiras médicas civis e da especialidade para que foi aberto o concurso.

III — Documentos a apresentar — os candidatos devem entregar ou remeter ao Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1300-027 Lisboa, os seguintes documentos:

- 1) Requerimento, dirigido ao vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, onde conste, além do pedido de admissão ao concurso, o seguinte:
 - a) Nome, idade, estado civil e profissão;
 - b) Filiação;
 - c) Naturalidade (freguesia, concelho e distrito);
 - d) Residência e número de telefone;
 - e) Número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emite.

Deverá mencionar a frase que se segue, caso esteja de acordo: «Autorizo que os meus dados pessoais sejam informatizados para formalização da minha candidatura»;

- 2) Fotocópia do bilhete de identidade;
- 3) Fotocópia da cédula militar;
- 4) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- 5) Declaração do interessado de que não exerce qualquer cargo ou funções nos serviços do Estado, de autarquias locais ou de pessoas colectivas de utilidade pública administrativa nem fica abrangido por quaisquer disposições legais relativas a incompatibilidade ou declaração de cargo ou função que porventura exerce em qualquer das condições mencionadas com expressa indicação de que dele pedirá exoneração caso se verifique incompatibilidade ou acumulação não permitida;
- 6) Fotocópia do diploma de licenciatura;
- 7) Fotocópia do certificado de habilitações do internato geral e complementar;
- 8) *Curriculum vitae* e outros documentos que comprovem o mérito profissional e científico do candidato;
- 9) Certidão de registo criminal;
- 10) Microrradiografia ou raio X ao tórax tirada nos 60 dias anteriores ao primeiro dia de provas de classificação e selecção.

IV — Normas do concurso:

- 1) O júri do concurso é nomeado por despacho do Chefe do Estado-Maior da Armada, sob proposta do director do Serviço de Saúde;
- 2) O júri é composto por um presidente e por vogais em número a determinar pertencentes à especialidade a que respeitar;
- 3) O presidente do júri ou vogais são oficiais do quadro permanente, podendo ser, em casos justificados, assessores científicos civis;
- 4) Os candidatos que satisfaçam as condições de admissão são admitidos à prestação de provas.

V — Processo de classificação do concurso:

1) A classificação final do concurso será estabelecida pelos seguintes elementos, valorizados segundo a ordem decrescente:

- a) Apreciação do *curriculum vitae*, em que serão obrigatoriamente considerados:

Exercício das funções de interno da especialidade com assiduidade, zelo e competência, entrando em linha de conta com o tempo de exercício dessas funções;
Classificações ou informações obtidas em exames, concursos e estágios da carreira médica hospitalar, segundo a sua importância relativa;

b) Apreciação de outros elementos do *curriculum vitae*, valorizados segundo a ordem decrescente:

- 1.º Actividades de investigação, devidamente documentadas;
- 2.º Valor dos trabalhos publicados ou comunicados, com destaque para as actividades hospitalares onde se processa a sua carreira;
- 3.º Desempenho de cargo ou funções médicas com reconhecido mérito;
- 4.º Outros títulos de valorização profissional;
- 5.º Classificação obtida na licenciatura médica;
- 6.º Classificações ou informações obtidas em cursos ou estágios militares ou do serviço militar.

2) A classificação final dos concursos extraordinários, para efeitos de ordenamento na escala de antiguidade e provimento de vagas em cada especialidade, será feita de acordo com o mérito atribuído pelo júri, relativamente a todos os concorrentes e no que respeita aos concorrentes em cada especialidade.

VI — Convocação para a prestação de provas:

- 1) A convocação dos candidatos para inspecções médicas e exames psicotécnicos é feita por carta onde constarão o dia, a hora e o local das inspecções, bem como outras indicações necessárias;
- 2) Calendarização:
 - a) Data limite de entrega de documentos — 28 de Novembro de 2003;
 - b) Inspeção médica/testes psicotécnicos — 18 e 19 de Dezembro de 2003;
 - c) Prova documental — 7 de Janeiro de 2004;
 - d) Incorporação — 4 de Fevereiro de 2004;
- 3) Todos os candidatos devem ser portadores do bilhete de identidade, do cartão de contribuinte e da carta convocatória no dia da realização das provas;
- 4) Os candidatos a quem faltar algum dos documentos obrigatórios referidos no n.º III ou não satisfaçam as condições de admissão serão excluídos do concurso.

Nota. — Os interessados podem obter esclarecimentos nos seguintes locais:

Direcção do Serviço de Pessoal, Repartição de Recrutamento e Selecção, Centro de Recrutamento da Armada, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, telefone: 213945469, fax: 213945566, Linha Verde: 800204635 (chamada grátis), e-mail: cra@mail.marinha.pt;
Gabinete de Divulgação e Informação, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa, telefone: 213429439;
Direcção do Serviço de Saúde, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa, telefone: 213217622.

24 de Setembro de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Pereira de Moura*, capitão-de-mar-e-guerra.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Conselho Administrativo

Despacho n.º 19 424/2003 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 10.1 do despacho n.º 68/2003, de 16 de Julho, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, subdelego no presidente do conselho administrativo da Brigada Fiscal, tenente-coronel de administração militar João Fernandes Pedrosa, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e realização de despesas:

- a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços até ao limite de € 37 500, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º, conjugado com o artigo 27.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos

artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para, nos processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora subdelegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;

- c) Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos, até ao montante da sua competência subdelegada;
- d) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência subdelegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;
- e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, até ao montante da sua competência subdelegada;
- f) Autorizar as deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;
- g) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 24 de Abril de 2003.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

6 de Agosto de 2003. — O Delegado, *José de Figueiredo Loureiro*, tenente-coronel de infantaria.

Despacho n.º 19 425/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 10.2 do despacho n.º 67/2003, de 16 de Julho, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, subdelego nos oficiais abaixo indicados:

- Comandante do Agrupamento Fiscal de Lisboa, tenente-coronel de infantaria Alfredo de Jesus António;
- Comandante do Grupo Fiscal de Évora, tenente-coronel de infantaria Jacinto Flamino Jesus Barreiros;
- Comandante do Grupo Fiscal do Porto, tenente-coronel de cavalaria Augusto Joaquim de Oliveira;
- Comandante do Grupo Fiscal de Coimbra, tenente-coronel de infantaria José Monteiro Ferreira;
- Comandante do Grupo Fiscal dos Açores, tenente-coronel de infantaria Abel Custódio Pires;
- Comandante do Grupo Fiscal da Madeira, tenente-coronel de infantaria José Vieira Correia;

as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

- a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens até ao limite de € 5000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º, conjugada com o artigo 27.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos, até ao montante da sua competência subdelegada;
- c) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência subdelegada, representando o Estado na outorga desses contratos;
- d) Autorizar as deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;
- e) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil que a ela tiver direito, quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

- f) Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos, reclamações e outras situações de contencioso administrativo relacionadas com as competências ora subdelegadas.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 24 de Abril de 2003.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

6 de Agosto de 2003. — O Delegado, *José de Figueiredo Loureiro*, tenente-coronel de infantaria.

Despacho n.º 19 426/2003 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 10.1 do despacho n.º 68/2003, de 16 de Julho, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, subdelego no presidente do conselho administrativo da Brigada Fiscal, tenente-coronel de administração militar João Fernandes Pedrosa, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e realização de despesas:

- a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços até ao limite de € 37 500, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º, conjugado com o artigo 27.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para, nos processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora subdelegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;
- c) Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos, até ao montante da sua competência subdelegada;
- d) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência subdelegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;
- e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, até ao montante da sua competência subdelegada;
- f) Autorizar as deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;
- g) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 29 de Maio de 2003.

4 — É revogado o despacho n.º 18 177/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 23 de Setembro de 2003.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

26 de Setembro de 2003. — O Comandante, *João Gilberto Mascarenhas Souza Soares da Motta*, major-general.

Despacho n.º 19 427/2003 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 10.1 do despacho n.º 68/2003, de 16 de Julho, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, subdelego no presidente do conselho administrativo da Brigada Fiscal, major de infantaria José Luís Calado Ganhão, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e realização de despesas:

- a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços até ao limite de € 37 500, nos termos da alínea a) do n.º 1 do

- artigo 17.º, conjugado com o artigo 27.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para, nos processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora subdelegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;
- c) Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos, até ao montante da sua competência subdelegada;
- d) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência subdelegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;
- e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, até ao montante da sua competência subdelegada;
- f) Autorizar as deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;
- g) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 18 de Agosto de 2003.

4 — É revogado o despacho n.º 18 179/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 23 de Setembro de 2003.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

26 de Setembro de 2003. — O Comandante, *João Gilberto Mascarenhas Souza Soares da Motta*, major-general.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

Despacho n.º 19 428/2003 (2.ª série). — Por despacho do director nacional de 12 de Maio de 2003:

David José Celorico da Cunha Catana — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, válido para o período de 20 de Janeiro a 18 de Julho de 2003, para exercer as funções de assistente no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, para leccionar as disciplinas de Direito Penal e Direito Processual Penal, respectivamente ao 2.º e 3.º anos do curso de licenciatura em Ciências Policiais e ao 3.º curso de formação de subcomissários, com o horário semanal de seis horas efectivas, de acordo com o despacho n.º 317/81, de 23 de Novembro, rectificado conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 13 de Março de 1982, a que correspondem 40% (€ 552,44) do vencimento da mesma categoria em regime de tempo integral, previsto no escalão 1, índice 140, conforme o estipulado no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro (Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário e Superior Politécnico, bem como para o pessoal da carreira de investigação científica), alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

25 de Setembro de 2003. — O Director, *Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira*, superintendente-chefe.

Despacho n.º 19 429/2003 (2.ª série). — Por despacho do director nacional de 12 de Maio de 2003:

José Miguel Silva dos Santos — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, válido para o período de 3 de Fevereiro a 12 de Junho de 2003, para exercer as funções de assistente no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, para leccionar a disciplina de Logística do 3.º ano do curso de licenciatura em Ciências Policiais, com o horário semanal de três horas efectivas, de acordo com o despacho n.º 317/81, de 23 de

Novembro, rectificado conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 13 de Março de 1982, a que correspondem 20% (€ 276,32) do vencimento da mesma categoria em regime de tempo integral, previsto no escalão 1, índice 140, conforme o estipulado no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro (Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário e Superior Politécnico, bem como para o pessoal da carreira de investigação científica), alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

25 de Setembro de 2003. — O Director, *Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira*, superintendente-chefe.

Despacho n.º 19 430/2003 (2.ª série). — Por despacho do director nacional de 12 de Maio de 2003:

Michel de Sousa Fernandes Alcobia de Almeida — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento de 1 de Outubro de 2002, válido por um ano, renovável por iguais períodos, para exercer as funções de assistente no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, para leccionar a disciplina de Defesa Pessoal, dos 1.º e 2.º anos do curso de licenciatura em Ciências Policiais, com o horário semanal de quatro horas efectivas, de acordo com o despacho n.º 317/81, de 23 de Novembro, rectificado conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60 de 13 de Março de 1982, a que correspondem 30% (€ 414,32) do vencimento da mesma categoria em regime de tempo integral, previsto no escalão 1, índice 140, conforme o estipulado no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro (Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário e Superior Politécnico, bem como para o pessoal da carreira de investigação científica), alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

26 de Setembro de 2003. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível.*)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 19 431/2003 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Setembro de 2003 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação de competências do director-geral (*Diário da República* 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 2003), no âmbito do movimento de Junho de 2003, publicado no *Diário da República* de 10 de Setembro de 2003, conforme o aviso n.º 209/2003 (2.ª série):

Luís Roberto Paninho — deferido o pedido de desistência que o nomeava para o lugar de escrivão auxiliar da Secretaria-Geral de Injunção de Lisboa, passando à situação de disponibilidade, tendo sido, pelo mesmo despacho, nomeado oficiosamente técnico de justiça auxiliar do Tribunal de Instrução Criminal e DIAP de Lisboa. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2003. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Rectificação n.º 1882/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 19 de Agosto de 2003, a p. 12 817, o despacho de 10 de Julho de 2003, relativo à autorização do exercício de funções, em regime de substituição, do seguinte oficial de justiça, rectifica-se que onde se lê «Margarida Teixeira da Silva Granadeiro, escrivã-adjunta (escalão 2, índice 395)» deve ler-se «Margarida Teixeira da Silva Granadeiro, escrivã-adjunta (escalão 5, índice 470)».

29 de Setembro de 2003. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Serviços Sociais

Aviso n.º 10 635/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que foi autorizado por despacho da presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça de 22 de Setembro de 2003, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso geral para admissão a estágio com vista ao provimento de uma vaga na categoria de assistente de acção educativa, da carreira com igual designação do grupo de pessoal de apoio educativo do quadro de pessoal dos Serviços Sociais (creche), constante do mapa anexo à Portaria n.º 171/2000, de 23 de Março.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Legislação aplicável ao presente concurso — Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 129/2001, de 18 de Abril, e 515/99, de 2 de Novembro, e Portaria n.º 63/2001, de 30 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente de acção educativa assegurar uma estreita colaboração no processo educativo, desempenhando funções de apoio às crianças, aos docentes e encarregados de educação, nomeadamente as previstas no anexo à Portaria n.º 63/2001, de 30 de Janeiro.

5 — Local de trabalho, remuneração e condições de trabalho — a creche dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça situa-se (provisoriamente) na Avenida do Duque de Loulé, 72, 7.º e 8.º, 1050 Lisboa, sendo a remuneração mensal a constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 515/99, de 24 de Novembro, e as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se os funcionários e agentes nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas satisfaçam as condições constantes do artigo 29.º do mesmo decreto-lei.

6.2 — Requisitos especiais — ensino secundário ou habilitação equiparada.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos será escrita, com a duração de quarenta e cinco minutos, contendo uma área de conhecimentos gerais, visando avaliar conhecimentos ao nível das habilitações exigidas (designadamente português e matemática), e outra de conhecimentos específicos, incidindo sobre o programa constante do anexo I ao presente aviso [matérias do programa aprovado pelos despachos n.ºs 13 381/99 (2.ª série), de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, e 175/MJ/96, de 17 de Julho, do Ministro da Justiça, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 162, de 14 de Julho de 1999, e 183, de 8 de Agosto de 1996, respectivamente].

A prova de conhecimentos gerais é eliminatória de per si.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciados os seguintes factores:

- Motivação e interesse;
- Capacidade de comunicação interpessoal;
- Iniciativa;
- Sentido crítico e de responsabilidade.

7.3 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos.

7.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas para os Serviços Sociais do Ministério da Justiça, sitos na Rua do 1.º de Dezembro, 118-A, 1200-360 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos actualizados:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, número, data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Situação profissional em que se encontra;
- c) Habilitações literárias;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

e) Identificação do concurso a que se candidata;

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso e de provimento em funções públicas enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional actualizado;
- b) Declaração de vínculo que detém à data do concurso (emitida pelo organismo onde exerce funções);
- c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

10 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

12 — A relação dos candidatos será publicitada por afixação no local referido no n.º 6 do presente aviso, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Regime do estágio — o estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e integrará a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer.

A frequência do estágio será feita em comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não nomeação definitiva.

14 — O júri, que também será o júri de estágio, terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Maria Helena Meira, educadora de infância.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Manuela Paula Lory, educadora de infância, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Elisa da Silva Flores, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria de Fátima Veiga Teixeira, educadora de infância.

Licenciada Maria Isabel Viana Gomes dos Santos, chefe de divisão.

23 de Setembro de 2003. — A Vogal do Conselho de Direcção, por delegação, *Paula de Oliveira*.

ANEXO I

Prova de conhecimentos — Legislação

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a nova redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 420/91, de 29 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e ainda 515/99, de 24 de Novembro.

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro. Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública (cf. Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 69, de 22 de Março de 1997).

Atribuições e competências próprias dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça — Decreto-Lei n.º 129/2001, de 18 de Abril.

ANEXO II

Minuta do requerimento

Ex.^{ma} Sr.^a Presidente do Conselho de Direcção dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça:

... (nome completo), ... (estado civil), ... (filiação), portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido em .../.../..., pelo Arquivo de Identificação de ..., (data da validade), contribuinte fiscal n.º ..., residente ..., (código postal), telefone n.º ..., ... (habilitações literárias), ... (tipo de vínculo), ... (organismo a que pertence), vem solicitar a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao concurso (tipo de concurso),

para o preenchimento de uma vaga na categoria de assistente de acção educativa, conforme o aviso n.º .../2003, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º ..., de .../.../2003.

Declara, sob compromisso de honra, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, possuir os requisitos exigidos no n.º 2 do artigo 29.º do mesmo diploma legal.

Pede deferimento.
(Data e assinatura.)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 19 432/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, delego no chefe do meu Gabinete, o licenciado Leandro Rodrigues da Graça Silva, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar as despesas com a aquisição de bens e serviços por conta das dotações do orçamento do Gabinete, até ao montante de € 99 760, verba que constitui a competência atribuída aos directores-gerais no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Autorizar a constituição de fundos permanentes até ao montante máximo correspondente a um duodécimo da dotação orçamental;
- c) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, derem entrada nos serviços, em data além do prazo regulamentar;
- d) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, bem como o respectivo pagamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- e) Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- f) Autorizar a deslocação e requisição de guias de transporte, incluindo por via aérea, ou a utilização de viatura própria a favor de individualidades que tenham de se deslocar em serviço do Gabinete, nos termos dos artigos 20.º, 21.º, 22.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- g) Autorizar a requisição de passaportes especiais, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio, a favor de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja viagem constitua encargo do Gabinete.

2 — Ao abrigo do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, designo a adjunta Dr.ª Isadora Correia Ribeiro Vicente Martins para substituir o chefe de Gabinete nas suas ausências e impedimentos.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando ratificados todos actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados desde 29 de Agosto de 2003.

29 de Agosto de 2003. — O Ministro da Economia, *Carlos Manuel Tavares da Silva*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 19 433/2003 (2.ª série). — Nos termos dos n.ºs 1 e 6, alínea b), do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, é renovada a comissão de serviço, por mais três anos, do licenciado em Medicina Veterinária Francisco Galdes Neto como subdirector regional de Agricultura de Trás-os-Montes.

O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Setembro de 2003.

18 de Setembro de 2003. — O Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *Armando José Cordeiro Sevinate Pinto*.

Despacho n.º 19 434/2003 (2.ª série). — A Resolução do Conselho de Ministros n.º 106-B/2003, de 4 de Agosto, declarou a situação de calamidade pública decorrente dos incêndios e determinou a cons-

tituição de uma estrutura de coordenação e controlo composta, nomeadamente, por um representante do Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas.

Assim, nos termos do n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 106-B/2003, nomeio como meu representante na estrutura de coordenação e controlo o engenheiro Carlos Manuel Ribeiro Mattamouros Resende.

30 de Setembro de 2003. — O Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *Armando José Cordeiro Sevinate Pinto*.

Direcção-Geral das Florestas

Despacho n.º 19 435/2003 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 205/2003, de 12 de Setembro, que regulamenta a produção destinada à comercialização, a comercialização e a certificação de materiais florestais de reprodução (MFR), transpondo a Directiva n.º 1999/105/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, e que estabelece as normas gerais aplicáveis à produção e comercialização de MFR não abrangidos por esta directiva, submete a formalização do pedido de licenciamento de fornecedor, a declaração de colheita de MFR e a declaração de processamento de MFR à apresentação de impressos de modelo a aprovar pelo director-geral das Florestas.

Assim, nos termos dos artigos 28.º, n.º 4, e 34.º, n.ºs 2 e 6, do Decreto-Lei n.º 205/2003, de 12 de Setembro, e em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 51/2002, de 2 de Março, determino que sejam aprovados, em anexo, os modelos de impresso de requerimento para obtenção de licença de fornecedor (mod. DGV/DVPF, mod. 001), de declaração de colheita de MFR (mod. DGV/DVPF, mod. 002) e de declaração de processamento de MFR (mod. DGV/DVPF, mod. 003), a que se referem os artigos 28.º, n.º 4, e 34.º, n.ºs 2 e 6, do Decreto-Lei n.º 205/2003, de 12 de Setembro.

Os referidos modelos são de reprodução livre, através de qualquer meio automático de cópia, contando que seja ressalvada a integridade e legibilidade do respectivos formatos originais, e podem ser obtidos gratuitamente nos serviços da Direcção-Geral das Florestas e das direcções regionais de agricultura ou a partir da versão em suporte digital a disponibilizar no *site* oficial daquela Direcção-Geral (<http://www.dgf.min-agricultura.pt/>).

22 de Setembro de 2003. — O Director-Geral, *António de Sousa Macedo*.



REQUERIMENTO
LICENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE MATERIAIS
FLORESTAIS DE REPRODUÇÃO
(art. 28.º do Decreto-Lei n.º 205/2003, de 12 de Setembro)



LEIA AS INSTRUÇÕES - PREENCHA COM LETRA LEGÍVEL E ESCOLHA AS OPÇÕES DE ACORDO COM A SUA SITUAÇÃO

1 - Nome ou Designação Social	
2 - Domicílio ou Sede	
Cód. Postal	Fax
Telefone	Telemóvel
E-mail	
3 - Natureza Jurídica e Identificação Fiscal	
<input type="checkbox"/> Sociedade por quotas	<input type="checkbox"/> Sociedade Anónima
<input type="checkbox"/> Empresário individual	<input type="checkbox"/> Outra
Número de Contribuinte	N.º de Operador Económico (DL n.º 51/759 de 04 de Dezembro)
4 - Representante da entidade perante o serviço oficial	
Nome: _____	
Telefone/Telemóvel _____	
5 - Meios humanos	
5.1 - Dispõe de técnico responsável pela colheita/processamento/armazenamento das sementes ou produção de plantas em viveiro?	
<input type="checkbox"/> Sim	Nome: _____ Formação: _____
<input type="checkbox"/> Não	Quem é o responsável? Qual é a sua experiência na área?
5.2 - Número de trabalhadores existentes:	
Permanentes: _____	Sazonais: _____
6 - Actividades a desenvolver	
6.1 - <input type="checkbox"/> Comercialização de materiais florestais de reprodução: <input type="checkbox"/> Sementes <input type="checkbox"/> Partes de plantas (preencha o campo 7)	
6.2 - <input type="checkbox"/> Produção e comercialização de materiais florestais de reprodução em viveiro (plantas) (preencha o campo 8)	
6.3 - <input type="checkbox"/> Comercialização de materiais florestais de reprodução (plantas) (preencha o campo 9)	
7 - Informações a serem preenchidas pelos fornecedores que procedam à comercialização de materiais florestais de reprodução (sementes e/ou partes de plantas)	
7.1 - Actividade:	
7.1.1 - <input type="checkbox"/> Colheita	
7.1.2 - <input type="checkbox"/> Processamento	
7.1.3 - <input type="checkbox"/> Conservação	

7.2 - Equipamento e maquinaria para a colheita de sementes, estacas, etc.:

7.3 - Instalações, equipamento e maquinaria para o processamento de sementes, estacas, etc.:

7.4 - Instalações, equipamento e maquinaria para conservação de sementes, estacas, etc.:

8 - Informações a serem preenchidas pelos fornecedores que procedam à produção e comercialização de materiais florestais de reprodução em viveiro (plantas)

8.1 - Dimensões da área de produção:

8.2 - Que tipo de instalações e equipamentos possui na área de produção:

8.3 - Que tipo de instalações possui na área social:

8.4 - As plantas produzidas e comercializadas são:

8.4.1 - Exclusivamente de contendor

8.4.2 - Exclusivamente de raiz nua

8.4.3 - De contendor e raiz nua

9 - Informações a serem preenchidas pelos fornecedores que procedam à comercialização de materiais florestais de reprodução (fornecedores de plantas)

9.1 - Dispõe de instalações próprias ou contratadas para a recepção, acondicionamento, armazenagem e conservação de plantas ?

Sim

Quais?

Não

10 - Compromisso do requerente

Confirmando que todas as informações são correctas e comprometo-me a levar ao conhecimento da Direcção-Geral das Florestas qualquer alteração que venha a ocorrer, e declaro que não me encontro interdito do exercício da actividade de fornecedor nem tenho suspensa a respectiva licença, por decisão de qualquer autoridade nacional competente de um Estado-Membro da União Europeia.

(ASSINATURA)

Reservado aos Serviços

11 - Data da recepção	_____ - _____ - _____	(Carimbo do Serviço)
11.1 - Assinatura do funcionário	_____	

D. G. F. / D. V. P. F. / MOD. 091 - de reprodução livre

Av. João Crisóstomo, 26. 1069-040 LISBOA - PORTUGAL - ☎ +351 21 312 48 00 - ✉ +351 21 312 49 88 Email: info@dgf.mn-agricultura.pt - Home Page: <http://www.dgf.mn-agricultura.pt>

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

O Formulário para Licenciamento de Fornecedores de Materiais Florestais de Reprodução, é de reprodução livre, através de qualquer meio automático de cópia, contanto que seja ressuscitada a integridade e legibilidade dos respectivos formatos originais e podem ser obtidos gratuitamente nos serviços da Direcção-Geral das Florestas e das Direcções Regionais de Agricultura ou a partir da versão em suporte digital a disponibilizar no site oficial daquela direcção-geral <http://www.dgf.mn-agricultura.pt/>

No seu preenchimento devem ter-se em conta as seguintes instruções:

- O Formulário pode ser reproduzido livremente pelos interessados, através de qualquer meio automático de cópia ou a partir do documento que se encontra disponível na Internet, em suporte informático, podendo neste caso ser preenchido directamente, mas contanto sempre que, em ambos os casos, não seja alterado o formato original nem prejudicada a legibilidade do impresso ou dos elementos declarados.
- O Formulário pode ser preenchido manualmente a tinta de cor escura e com letra bem legível ou através de meios mecanográficos ou informáticos, devendo ser observados, em qualquer dos casos, os limites de cada campo.
- Nas informações numéricas, a cada quadrícula só deve corresponder um algarismo.
- A data deve ser indicada sequencialmente, a começar pelo ano, seguido do mês e do dia respectivo (aaaa-mm-dd).
- Os campos de resposta alternativa e cumulativa devem ser assinalados com **X** no interior da(s) quadrícula(s) que corresponder à situação a declarar.
- As áreas e campos preenchidas a cor cinzenta, estão reservados aos Serviços, não devendo ser preenchidos.
- No preenchimento de cada um dos campos deste formulário deve ainda observar-se o seguinte:

Campo 1 - O fornecedor deverá identificar-se pelo nome, se empresário a título individual, ou pela designação social, tratando-se de uma sociedade.

Campo 4 - A entidade, para facilitar os contactos e a resolução dos problemas que possam surgir, deve designar alguém para servir de ligação com os serviços oficiais, no caso de não ser o próprio. Para contacto indique o n.º de telefone e/ou telemóvel.

Campo 5 - Meios humanos

Por responsável técnico entende-se alguém com formação média/superior na área florestal ou agrícola. Caso não disponha de responsável técnico deve indicar quem é o responsável e qual a sua experiência para esta(s) actividade(s).

No número de trabalhadores deve incluir os permanentes e os sazonais, indicando o número de cada um dos casos.

Campo 6 - Actividades a desenvolver

Um fornecedor pode dedicar-se a uma ou várias actividades relacionadas com a produção e comercialização de materiais florestais de reprodução (sementes, partes de plantas e plantas), assim neste campo indique a(s) actividade(s) que pretende desenvolver.

A opção 6.1 deverá ser assinalada quando o fornecedor se dedique à comercialização de unidades de sementes: pinhas, frutos, infrutescências e sementes destinadas à produção de plantas para arborização.

Se é viveirista (produz e comercializa plantas) indique a opção 6.2. No caso de só proceder à comercialização de plantas, marque a opção 6.3. No caso de se dedicar à mais do que uma actividade escolha as opções correspondentes.

Campo 7 - Fornecedores que procedam à comercialização de sementes e/ou partes de plantas

7.1 - Colheita, processamento e conservação são actividades que podem ser exercidas separadamente ou em conjunto. Assim assinale aquela(s) a que pretende dedicar-se.

7.2 - Descrever o tipo de equipamento e maquinaria, se for o caso, que vai utilizar na colheita.

7.3 - Descrever o tipo de equipamento, maquinaria e instalações que vai utilizar para o processamento das sementes. Ex.: armazéns, estufas, máquinas de extração/limpeza de semente, tanques de desinfecção, escritório etc...

7.4 - Descrever o tipo de equipamento, maquinaria e instalações que vai utilizar para o armazenamento e conservação das sementes. Ex.: armazéns, câmaras frigoríficas, equipamento de acondicionamento, escritório etc...

Campo 8 - Fornecedor que procedam à produção e comercialização de plantas em viveiro

8.1 - Indicar a área do viveiro destinada à produção de plantas florestais. No caso desta área estar dividida por mais que um local, indicar o somatório das respectivas parcelas.

8.2 - Indicar tipo de instalações e equipamento que possui, nomeadamente: armazéns, sistemas de rega, sistemas de elevação, área de produção de plantas ornamentais, hortícolas, frutícolas, etc...

8.3 - Indicar todas as instalações existentes desde sanitários, escritórios, etc...

Campo 9 - Fornecedor que só procedam à comercialização de plantas

9.1 - Indicar as instalações que vai utilizar no correcto acondicionamento, armazenagem e conservação de plantas.

D. G. F. / D. V. P. F. / MOD. 091 - de reprodução livre

Av. João Crisóstomo, 26. 1069-040 LISBOA - PORTUGAL - ☎ +351 21 312 48 00 - ✉ +351 21 312 49 88 Email: info@dgf.mn-agricultura.pt - Home Page: <http://www.dgf.mn-agricultura.pt>

DECLARAÇÃO		DGF Direcção-Geral das Florestas
COLHEITA DE MATERIAIS FLORESTAIS DE REPRODUÇÃO		
Decreto-Lei n.º 205/2003 de 12 de Setembro de 2003, n.º 2 do art.º 34º		
Declarção n.º: _____ / _____		
Nome: _____		
Licença n.º: _____		
Espécie: _____		
Tipo de material: Pinhas <input type="checkbox"/> Sementes <input type="checkbox"/> Estacas <input type="checkbox"/> Outro <input type="checkbox"/>		
Categoria: _____		
Código CNMB n.º _____		
Início da Colheita: _____ - _____ - _____		
Conclusão da colheita: _____ - _____ - _____		
Quantidade Colhida: _____ Kg Ou N.º de estacas: _____		
N.º de embalagens: _____ Tipo de embalagens: _____		
Enviado para processamento: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		

(ASSINATURA)		
Reservado aos Serviços		
Data da recepção		(Carimbo do Serviço)
_____ - _____ - _____		_____
Assinatura do funcionário		

D. G. F. / D. V. P. F. / MOD. 092 - de reprodução livre		
Av. João Crisóstomo, 26. 1069-040 LISBOA - PORTUGAL - ☎ +351 21 312 48 00 - ✉ +351 21 312 49 88 Email: info@dgf.mn-agricultura.pt - Home Page: http://www.dgf.mn-agricultura.pt		

DECLARAÇÃO		DGF Direcção-Geral das Florestas
PROCESSAMENTO DE MATERIAIS FLORESTAIS DE REPRODUÇÃO		
Decreto-Lei n.º 205/2003 de 12 de Setembro de 2003, n.º 6 do art.º 34º		
Esta declaração refere-se à declaração de colheita n.º: _____ / _____		
Do fornecedor: _____		
Licença n.º: _____		
Declarção n.º: _____ / _____		
Nome: _____		
Licença n.º: _____		
Espécie: _____		
Tipo de material: Pinhas <input type="checkbox"/> Sementes <input type="checkbox"/> Estacas <input type="checkbox"/> Outro <input type="checkbox"/>		
Categoria: _____		
Código CNMB n.º _____		
Quantidade Recebida: _____ Kg Ou N.º de estacas: _____		
Quantidade após processamento: _____ Kg / gr (cortar o que não interessar)		

(ASSINATURA)		
Reservado aos Serviços		
Data da recepção		(Carimbo do Serviço)
_____ - _____ - _____		_____
Assinatura do funcionário		

D. G. F. / D. V. P. F. / MOD. 092 - de reprodução livre		
Av. João Crisóstomo, 26. 1069-040 LISBOA - PORTUGAL - ☎ +351 21 312 48 00 - ✉ +351 21 312 49 88 Email: info@dgf.mn-agricultura.pt - Home Page: http://www.dgf.mn-agricultura.pt		

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas

Despacho n.º 19 436/2003 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Setembro de 2003 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural:

Miguel Nuno Quintans dos Santos, técnico profissional de 1.ª classe, da carreira de técnico profissional de laboratório do quadro do ex-IPIMAR — autorizada a prorrogação da licença sem vencimento por um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2003. — Pelo Presidente, o Director de Serviços de Gestão e Administração, *Vitor Lucas*.

Instituto da Vinha e do Vinho

Aviso n.º 10 636/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 25 de Setembro de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da afixação deste aviso, concurso interno misto de acesso geral para provimento de três lugares, da categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de jurista do quadro de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho (IVV), constante do mapa 1 anexo à Portaria n.º 217/99, de 29 de Março, com as modificações resultantes do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

- a) Para funcionários pertencentes ao IVV — um lugar;
- b) Para funcionários não pertencentes ao IVV — dois lugares.

2 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso caduca com o preenchimento dos referidos lugares.

3 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 427/89, de 7 de Dezembro, e o Código do Procedimento Administrativo.

4 — Área e conteúdo funcional — aos técnicos superiores da carreira de jurista compete, genericamente, a prestação de consultadoria jurídica e apoio jurídico, a elaboração de pareceres, projectos de diplomas, regulamentos e o apoio contencioso, a instrução de processos de contra-ordenação, disciplinares e outros.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários, licenciados em Direito, que até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas satisfaçam as condições constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como as da alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Vencimento, local e condições de trabalho — o vencimento é o que resulta do sistema remuneratório aplicável genericamente à função pública, sendo as condições e regalias de trabalho as vigentes para a generalidade dos funcionários. O local de trabalho situa-se em Lisboa.

7 — Apresentação de candidaturas — os requerimentos, dirigidos ao presidente do IVV e mencionando o concurso a que se destinam, devem ser entregues na Rua de Mouzinho da Silveira, 5, em Lisboa, Divisão de Recursos Humanos, ou para aí remetidos pelo correio e sob registo com aviso de recepção, até ao final do prazo indicado no n.º 1.

7.1 — Dos requerimentos deve constar:

- a) Identificação completa, residência e respectivo código postal e telefone;
- b) Indicação do concurso a que se candidata;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais (estágios, cursos de formação, etc.);
- e) Indicação da categoria que detém;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal;
- g) Indicação dos documentos que junta.

7.2 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento a que se refere o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a efectuar no requerimento de admissão a concurso;
- c) Declaração, passada pelo serviço de origem e autenticada, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;

- d) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações referidas na alínea d) do número anterior;
- e) Quaisquer outros documentos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

7.3 — Constitui motivo de exclusão a não apresentação do documento referido na alínea a) ou das declarações mencionadas nas alíneas b) e c) do número anterior.

7.4 — Os candidatos pertencentes ao IVV estão dispensados de entregar os documentos que declararem constar do seu processo individual e aí constem de facto.

7.5 — Os documentos emitidos pelos serviços e organismos devem ser autênticos ou autenticados.

8 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar, com carácter eliminatório, é o da avaliação curricular, sendo os candidatos pontuados numa escala de 0 a 20. Complementarmente, mas sem carácter eliminatório, utilizar-se-á também a entrevista profissional de selecção.

9 — Critérios de apreciação e ponderação — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Publicitação — a divulgação da relação de candidatos admitidos e excluídos, bem como da lista de classificação final, seguirá o disposto, respectivamente, nos artigos 33.º, n.º 2, 34.º, n.º 2, e 40.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Composição do júri — a composição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. José Alberto Seguro Dias, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

- 1.º Dr. João Bento F. Carvalho Neto, chefe de divisão.
- 2.º Dr. José Manuel Varela, assessor principal.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Armando Machado Oliveira, técnico superior de 1.ª classe.
- 2.º Dr.ª Rosário Fátima Faria Candeias, técnica superior de 1.ª classe.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

25 de Setembro de 2003. — O Presidente, *Manuel Correia Pombal*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola E. B. I./JI de Alcáçovas

Aviso n.º 10 637/2003 (2.ª série). — *Lista de antiguidade do pessoal docente.* — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

30 de Setembro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rogério Paulo dos Santos Capeto Coelho*.

Escola Secundária de Campo Maior

Aviso n.º 10 638/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

30 de Setembro de 2003. — O Presidente da Comissão Provisória, *Paulo Gomes Henriques da Costa*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Básica Integrada de Alcoutim

Aviso n.º 10 639/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e conjugado com o artigo 132.º, n.º 4, do ECD, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

10 de Setembro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *António da Costa Amorim*.

Escola Básica 2, 3 D. José I

Despacho n.º 19 437/2003 (2.ª série). — O presidente do conselho executivo da Escola Básica 2, 3 D. José I de Vila Real de Santo António, por despacho de 1 de Julho de 2003, nomeia Assunção Reis Brás Teixeira Pereira, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do distrito de Faro, a prestar serviço nesta Escola, para exercer as funções de encarregada de pessoal auxiliar de acção educativa, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 515/99, de 24 de Novembro, com efeitos a 1 de Julho de 2003.

1 de Julho de 2003. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de São Miguel

Aviso n.º 10 640/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, faz-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal docente da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de São Miguel, relativas a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Setembro de 2003. — O Presidente da Comissão Provisória, *José Quirino Palha dos Santos*.

Agrupamento de Escolas de Viseu Norte

Aviso n.º 10 641/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixado na sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem do prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

1 de Setembro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Abílio Gonçalves*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Jardins-de-Infância e Escolas do 1.º Ciclo de Fátima

Aviso n.º 10 642/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sede do Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

16 de Setembro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Leonel Dias Marques*.

Escola Básica Integrada/Jardim-de-Infância do Monte de Caparica

Aviso n.º 10 643/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, avisa-se o pessoal docente desta Escola de que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação relativamente a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao presidente do conselho executivo.

29 de Setembro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Jorge de Albuquerque Gaspar*.

Agrupamento de Escolas de Samora Correia

Aviso n.º 10 644/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, faz-se público que se encontra afixada neste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Setembro de 2003. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas Álvaro Coutinho «O Magriço»

Aviso n.º 10 645/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores deste Agrupamento, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2003.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para a reclamação.

16 de Setembro de 2003. — A Presidente do Conselho de Executivo, *Maria de Fátima Baldaia da Silva Moreira*.

Escola ES/3 de Amarante

Aviso n.º 10 646/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e do ponto III, n.º 3, da circular n.º 30/98/DEGRE, avisa-se que se encontra afixada no *placard* informativo da Direcção Executiva, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2003.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

29 de Setembro de 2003. — O Director, *Fernando Fernandes de Sampaio*.

Agrupamento de Escolas Arco-Iris

Aviso n.º 10 647/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, faz-se público que se encontra afixada na escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Agosto de 2002.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

1 de Setembro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Martinho Oliveira Araújo*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

Instituto de Meteorologia

Despacho (extracto) n.º 19 438/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto de Meteorologia de 19 de Setembro de 2003 foi autorizada a prorrogação da requisição, por mais um ano, com efeitos a partir do dia 21 de Outubro de 2003, na Direcção-Geral dos Registos e do Notariado da assistente administrativa Dalila Gomes Pires. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2003. — O Presidente, *Adérito Vicente Serrão*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 10 648/2003 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para provimento de cinco lugares de técnico superior principal da carreira de técnico superior.* — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 12 de Setembro de 2003 da secretária-geral, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de cinco lugares de técnico superior principal da carreira de técnico superior, sendo:

Quatro lugares destinados a funcionários do quadro da Secretaria-Geral (três para a área funcional de gestão de recursos humanos e um para a área funcional de planeamento e execução de projectos de apoio financeiro) e um lugar destinado a funcionários de outros serviços (para a área de planeamento e controlo orçamental).

2 — Local de trabalho — Lisboa.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares a que respeita, caducando com o seu preenchimento.

4 — Método de selecção — avaliação curricular, nela sendo obrigatoriamente considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas a) a c) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como a classificação de serviço.

5 — A classificação final corresponderá à classificação obtida na avaliação curricular, na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — A lista de classificação final será ordenada distintamente para os candidatos do quadro da Secretaria-Geral e para os candidatos doutros serviços, sendo a dos primeiros ainda ordenada por cada uma das áreas funcionais dos lugares destinados a esses candidatos.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Secretaria-Geral e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para a Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 15, 1070-085 Lisboa.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

- Identificação (nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e número de telefone;
- Indicação da categoria que detém, tempo de serviço na categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
- Identificação do concurso e da área ou áreas funcionais a que se candidata.

11 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados de:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas, respectiva duração em horas, datas de realização e entidades promotoras;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das acções de formação profissional complementar;
- Declaração do serviço ou organismo de origem da qual constem a categoria, a carreira e o vínculo, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, e ainda as classificações de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção, com indicação do ano, menção e pontuação obtida.

12 — Os candidatos do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

13 — Nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será officiosamente entregue ao júri do concurso, pela Secção de Pessoal, declaração relativa aos candidatos do quadro da Secretaria-Geral da qual constem a categoria, a carreira e vínculo, bem como o tempo de serviço na categoria, carreira e função pública, e ainda as classificações de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção, com indicação do ano, menção e pontuação obtida.

14 — A não apresentação do documento comprovativo dos requisitos de admissão ao concurso, exigido na alínea d) do n.º 11, determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O local de afixação da relação de candidatos admitidos ao concurso, bem como da lista de classificação final, será nas instalações da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, na Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 15, 1070-085 Lisboa.

16 — O júri do concurso é o seguinte:

Presidente — Licenciada Maria Lídia Martins Francisco Paula Jacob, secretária-geral-adjunta.

Vogais efectivos:

Licenciada Margarida de Oliveira Belo, directora de serviços de Recursos Humanos e Organização, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado Manuel Correia Diogo Baptista, director do Gabinete de Planeamento e Controlo.

Vogais suplentes:

Licenciado António Guilherme Berbereia Ribeiro Moniz, assessor principal da carreira de técnico superior.

Licenciado João Virgílio Ferreira Rebocho, assessor principal da carreira de técnico superior.

17 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Setembro de 2003. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

Despacho (extracto) n.º 19 439/2003 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Setembro de 2003 da secretária-geral do Ministério da Cultura, por delegação:

Licenciada Ana Maria de Andrade Tavares, assessora principal da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal da Secretaria-Geral — autorizada a passar à situação de licença sem vencimento por um ano desde 1 de Outubro de 2003.

25 de Setembro de 2003. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

Instituto Português do Livro e das Bibliotecas

Despacho (extracto) n.º 19 440/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 29 de Setembro de 2003, proferido por delegação:

Licenciado Joaquim Augusto Relvas de Macedo Portilheiro, assessor da carreira técnica superior de biblioteca e documentação do quadro de pessoal do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas — nomeado definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de assessor principal da mesma carreira e quadro de pessoal, ficando posicionado no 1.º escalão, índice 710.

29 de Setembro de 2003. — A Subdirectora, *Isilda Fernandes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Deliberação n.º 1563/2003. — Considerando que o Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), no decurso de análises efectuadas, detectou a existência de um defeito de qualidade no medicamento *Loride*, 2 mg, comprimidos, lote R-05, validade de Dezembro de 2003;

Considerando que o defeito de qualidade consiste na detecção que o medicamento em causa não cumpre com a especificação relativamente ao ensaio de dissolução;

Considerando que o detentor de autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Loride*, 2 mg, comprimidos, lote R-05, validade de Dezembro de 2003, detentor de AIM, Laboratório Medinfar Produtos Farmacêuticos, S. A.;

Considerando que está em causa a saúde pública, o conselho de administração do INFARMED, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, alínea i), do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 15.º, n.º 1, alínea a), 11.º, alínea e), e 15.º, n.º 6, todos do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, delibera ordenar a retirada do mercado do medicamento, *Loride* 2 mg, comprimidos, lote R-05, validade de Dezembro de 2003, Laboratório Medinfar Produtos Farmacêuticos, S. A.

A presente deliberação deve ser notificada à Firma Laboratório Medinfar Produtos Farmacêuticos, S. A.

20 de Setembro de 2003. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *A. Marques da Costa*, vice-presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Alexandra Bordalo*, vogal — *Manuel Neves Dias*, vogal.

Deliberação n.º 1564/2003. — Considerando que o Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) foi alertado para o facto de estar a ser comercializado o lote X5891-1 do medicamento (vacina contra a gripe) *Istivac*, suspensão injectável, cujo titular da AIM é a sociedade Aventis Pasteur MSD (França), sendo o distribuidor em Portugal a UCB Pharma (Produtos Farmacêuticos), L.ª, apresentando um defeito de qualidade que se traduz numa deformação da agulha da seringa pré-carregada;

Considerando que a administração do lote X5891-1 desta vacina com agulha deformada pode constituir um agravamento sério das condições, já de si invasivas de administração do produto;

Considerando que, em face do exposto, se verifica que a administração do lote X5891-1 do medicamento *Istivac* pode ser nociva em condições normais de emprego, o conselho de administração do INFARMED, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 2, alínea i), do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 15.º, n.º 1, alínea a), e 11.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, delibera suspender a comercialização e ordena a retirada do mercado do lote X5891-1 do medicamento *Istivac*, cujo

titular da AIM é a Aventis Pasteur MSD (França), cujo distribuidor em Portugal é a UCB Pharma (Produtos Farmacêuticos), L.ª;

Mais delibera o conselho de administração, reconhecendo as características e dificuldades específicas da produção desta vacina, admitindo a eventual necessidade de vir a ponderar o balanço entre o risco para a saúde pública da não vacinação *versus* a vacinação em condições de administração invasiva (injectável) agravada, por forma a assegurar o interesse dos utentes e consideradas as condições especiais de armazenamento que o medicamento (vacina) requer, nomeadamente a conservação a uma temperatura entre 2°C e 8°C, autorizar a manutenção dos medicamentos nos armazéns de distribuição, até posterior decisão do destino a dar aos medicamentos, decisão que deverá ser tomada por este Instituto até 31 de Março de 2004.

A presente deliberação deve ser notificada às sociedades Aventis Pasteur MSD (França) e UCB Pharma (Produtos Farmacêuticos), L.ª

26 de Setembro de 2003. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *A. Marques da Costa*, vice-presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Alexandra Bordalo*, vogal — *Manuel Neves Dias*, vogal.

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Gabinete da Secretária de Estado da Segurança Social

Despacho n.º 19 441/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito para, no meu Gabinete, exercer funções equiparadas às de secretária pessoal Ana Margarida Severim Melo Alves dos Santos Achando Gomes, assistente administrativa principal do quadro único do Ministério da Educação, afecta ao Gabinete de Avaliação Educacional.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 22 de Setembro de 2003.

19 de Setembro de 2003. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Teresa Margarida Figueiredo Vasconcelos Caeiro*.

Despacho n.º 19 442/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos conjugados pelo preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Diogo Afonso de Belfort Cerqueira Pereira Henriques para exercer funções de assessor no meu Gabinete, no âmbito das suas qualificações profissionais.

2 — A presente nomeação terá a duração de um ano, renovável por iguais períodos, estabelecendo-se para o nomeado a remuneração mensal dos adjuntos do Gabinete, incluindo subsídios de férias, de Natal e de refeição e despesas de representação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 22 de Setembro de 2003.

23 de Setembro de 2003. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Teresa Margarida Figueiredo Vasconcelos Caeiro*.

Despacho n.º 19 443/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para o cargo de adjunto do meu Gabinete o licenciado Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Setembro de 2003.

25 de Setembro de 2003. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Teresa Margarida Figueiredo Vasconcelos Caeiro*.

Centro Nacional de Pensões

Louvor n.º 534/2003. — Louvo a licenciada Maria Eugénia Caiado Lopes de Castro Rosa, directora do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos do Centro Nacional de Pensões, que cessou recentemente funções por motivo de aposentação, pela excelente colaboração prestada ao longo da sua carreira de mais de 41 anos na segurança social, e em especial neste Centro a partir de 1 de Março de 1971, onde demonstrou possuir grande competência, dedicação ao serviço, permanente disponibilidade e um notável perfil de chefia e de direcção no desempenho dos vários cargos para que foi nomeada, bem como invulgares qualidades pessoais de que se destacam a sua inteligência e lealdade, que muito contribuíram para o bom desempenho da missão desta instituição.

15 de Setembro de 2003. — O Director, *José Barrias*.

Departamento de Estudos, Estatística e Planeamento

Despacho n.º 19 444/2003 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Setembro de 2003 do Ministro da Segurança Social e do Trabalho:

Licenciado Paulo Jorge Martins Fernandes, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do extinto Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento do então Ministério do Trabalho e da Solidariedade — autorizada a renovação da licença sem vencimento por um ano, com início em 1 de Outubro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Setembro de 2003. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

Instituto de Solidariedade e Segurança Social**Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social da Guarda**

Despacho n.º 19 445/2003 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Setembro de 2003 da vogal do conselho directivo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, proferido por delegação:

Maria Isabel Martins Henriques, técnica de 2.ª classe da carreira técnica, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, afecta ao Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social da Guarda — nomeada definitivamente na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior, após o exercício de funções correspondentes à nova carreira, pelo período legalmente considerado estágio, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, ficando exonerada do lugar de origem a partir da data de aceitação da nova categoria. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 2003. — O Director, *Luís António Couto Paula*.

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E HABITAÇÃO****Secretaria-Geral (do ex-MEPAT)**

Despacho (extracto) n.º 19 446/2003 (2.ª série). — Por despacho de 18 do corrente mês:

Rita Susana da Silva Romão, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território — reclassificada, em comissão de serviço extraordinária, por um período de um ano, na categoria de técnica de 2.ª classe do mesmo quadro, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e da alínea d) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 11 de Novembro.

A citada funcionária fica posicionada no escalão 2, índice 228, correspondente à sua categoria de origem, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

29 de Setembro de 2003. — Pelo Secretário-Geral, a Secretária-Geral-Adjunta, *Maria Joana Candeias Araújo*.

**MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E AMBIENTE****Gabinete do Ministro**

Despacho n.º 19 447/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 120/2002, de 3 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 119/2003, de 17 de Junho, delego no Secretário de Estado da Administração Local, Miguel Fernando Cassola de Miranda Relvas, a minha competência para aprovar o financiamento pela intervenção operacional respectiva, as candidaturas às correspondentes medidas relativas ao Programa de Formação para as Autarquias Locais — Programa FORAL — aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 171/2000, de 16 de Novembro,

publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 9 de Dezembro de 2000.

17 de Setembro de 2003. — O Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, *Amílcar Augusto Contel Martins Theias*.

Despacho n.º 19 448/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 3.º, n.º 4, 4.º e 5.º da Lei Orgânica do Governo, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 120/2002, de 3 de Maio, subdelego no Secretário de Estado do Ordenamento do Território, Dr. Joaquim Paulo Taveira de Sousa, os poderes previstos no n.º 6 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 74.º, ambos da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, que me foram delegados pelo despacho do Primeiro-Ministro n.º 8125/2003 (2.ª série), de 10 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 29 de Abril de 2003.

2 — Ratifico todos os actos praticados pelo Secretário de Estado do Ordenamento do Território desde a data do presente despacho no âmbito da competência ora subdelegada.

24 de Setembro de 2003. — O Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, *Amílcar Augusto Contel Martins Theias*.

**Gabinete do Secretário de Estado
do Ordenamento do Território**

Despacho n.º 19 449/2003 (2.ª série). — A Câmara Municipal de Cascais pretende viabilizar a construção da via alternativa à estrada da Mata da Torre, em São Domingos de Rana, concelho de Cascais, utilizando para o efeito terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional do concelho de Cascais, por força da delimitação aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 155/95, de 12 de Outubro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 273, de 25 de Novembro de 1995.

O troço de via em causa, a executar pela Província Portuguesa da Congregação do Espírito Santo, no âmbito de uma operação de loteamento a levar a efeito por aquela congregação, tem uma extensão aproximada de 950 m, dos quais apenas 100 m se localizam em área integrada na Reserva Ecológica Nacional, liga a rotunda do cemitério de São Domingos à rotunda do Arneiro e inclui um pontão e uma rotunda.

Considerando que a via em causa corresponde a um troço da via oriental do concelho, projectada para ser uma alternativa à actual EN 249-4, e que deverá assegurar as funções de via distribuidora principal de tráfego com destino à zona oriental;

Considerando que este mesmo troço constituirá, simultaneamente, uma via alternativa à estrada da Mata da Torre, actualmente muito congestionada, e permitirá a criação de um novo acesso mais directo e mais seguro à parte sul de São Domingos de Rana e à zona leste do concelho;

Considerando, por outro lado, que a construção da mesma permitirá eliminar o actual acesso da BRISA, que apresenta graves problemas de segurança, nas viragens à esquerda na EN 249-4;

Considerando, assim, que a construção da via em causa terá reflexos muito positivos no âmbito da implementação de uma correcta hierarquização funcional da rede viária da zona oriental do concelho;

Considerando que a área integrada na Reserva Ecológica Nacional a afectar representa uma pequena percentagem da área total sujeita a tal restrição por utilidade pública no concelho de Cascais;

Considerando que, na execução do projecto, deve o promotor da obra observar os seguintes condicionamentos:

- Cumprir rigorosamente todas as condições técnicas previstas no documento «Listagem e definição de rubricas de trabalhos rodoviários-critérios de medição» no que se refere à decapagem da terra vegetal, seu depósito e posterior utilização na recuperação paisagística (ponto 01.1.5), execução de aterros e escavações, colocação de materiais em vazadouro (ponto 01.2.4), regularização de taludes de aterro e escavação (pontos 01.2.6 e 01.2.7, respectivamente) e de outras áreas confinantes com a estrada (ponto 01.2.9), áreas de empréstimo e seu tratamento paisagístico (pontos 01.3.1 e 01.3.2), drenagem (ponto 02), e trabalhos de integração paisagística (ponto 04.1);
- Localizar os estaleiros, zonas de acesso à obra, áreas de depósito e de empréstimo de materiais em áreas não integradas na Reserva Ecológica Nacional;
- Desenvolver todos os trabalhos de forma a não interferir com as áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional exteriores à faixa a ocupar pela via;
- Executar a obra de forma a não haver qualquer interferência com a linha de água, quer devido aos trabalhos propriamente ditos, quer resultante de escorregamento de terras;
- Efectuar a decapagem da camada de terra viva da área que será ocupada pela via e pelas infra-estruturas associadas à obra,

- para posterior aplicação na integração paisagística, a qual deverá ser armazenada em pargas, devidamente acondicionadas e localizadas em zonas de fácil acesso;
- Obter licença de utilização do domínio hídrico para as obras localizadas nesta servidão administrativa;
- Estudar e apresentar, na fase de licenciamento do domínio hídrico, solução construtiva alternativa ao pontão proposto que minimize os impactes na linha de água e suas margens, devendo esta incluir estrutura assente em pilares isolados e sem muros a limitar os taludes de amarração;
- Seleccionar, com critérios rigorosos, os locais para implantar os depósitos permanentes;
- Disfarçar, de forma gradual, a transição entre taludes de escavação e aterro de modo a que a ligação com o terreno natural ou entre eles apresente a necessária continuidade e integração na paisagem;
- Contemplar, na execução da modelação, o sistema de drenagem superficial dos terrenos marginais e a sua ligação à plataforma da estrada;
- Executar as sementeiras imediatamente após a conclusão dos trabalhos e depois da colocação da terra viva. Caso os taludes fiquem concluídos antes da época própria para a execução das sementeiras (Setembro a Outubro) deverá ser feita uma sementeira cautelar;

Considerando, ainda, que a Câmara Municipal de Cascais considerou que o loteamento no qual a referida via se insere cumpre o estabelecido no Plano Director Municipal de Cascais, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 96/97, de 15 de Maio, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 139, de 19 de Junho de 1997;

Considerando, por fim, que a deliberação camarária que aprovou a operação de loteamento é anterior à entrada em vigor das medidas preventivas, ratificadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 21/2003, de 15 de Fevereiro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 39, de 15 de Fevereiro de 2003, que recaem sobre as classes de espaço «Urbano-Categoria de Espaço Urbano de Baixa Densidade» e «Protecção e Enquadramento», pelo que as mesmas não lhe são aplicáveis:

Determina-se:

No uso das competências delegadas pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, pelo Despacho n.º 9 016/2003 (2.ª série), de 21 de Abril, publicado no *Diário da República*, n.º 106, de 8 de Maio, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, é reconhecido o interesse público da construção da via alternativa à estrada da Mata da Torre, a levar a efeito pela Província Portuguesa da Congregação do Espírito Santo, em São Domingos de Rana, concelho de Cascais, sujeito ao cumprimento dos condicionamentos acima referidos, o que a não acontecer determina a obrigatoriedade do proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

19 de Setembro de 2003. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território, *Joaquim Paulo Taveira de Sousa*.

Despacho n.º 19 450/2003 (2.ª série). — A Câmara Municipal de Mogadouro pretende proceder ao arranjo urbanístico e infra-estruturação geral da designada recta de Vale da Madre, utilizando para o efeito cerca de 11 931 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 176/96, de 19 de Outubro.

Considerando as justificações apresentadas pela Câmara Municipal de Mogadouro para a realização desta obra;

Considerando tratar-se de uma via já existente que se pretende melhorar;

Considerando que se trata de uma ligação importante a Macedo de Cavaleiros e ao IP 4;

Considerando que estão em causa pequenos alargamentos e acertos da via e a sua inserção na rede existente;

Considerando que o projecto contempla a integração paisagística da via e todas as infra-estruturas necessárias;

Considerando o parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;

Considerando que deverá ser emitido parecer pela Comissão Regional da Reserva Agrícola quanto à utilização não agrícola dos solos;

Considerando, ainda, que na execução do projecto a Câmara Municipal de Mogadouro deverá ter em atenção a manutenção das condições de vazão das linhas de água atravessadas:

Determina-se:

No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, pelo des-

pacho n.º 9016/2003 (2.ª série), de 21 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 8 de Maio de 2003, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, é reconhecido o interesse público da obra de arranjo urbanístico e infra-estruturas gerais da recta de Vale da Madre, no concelho de Mogadouro, sujeito ao cumprimento das medidas de minimização supramencionadas, o que a não acontecer determina a obrigatoriedade da proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam na data imediatamente anterior à da emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

24 de Setembro de 2003. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território, *Joaquim Paulo Taveira de Sousa*.

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Despacho n.º 19 451/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 120/2002, de 28 de Maio, e no uso das competências que me foram delegadas para despachar os assuntos relativos ao Instituto do Ambiente, através do despacho n.º 9016/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Maio de 2003, do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, subdelego no presidente do Instituto do Ambiente, engenheiro João António Nobre Pereira Gonçalves, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar o uso em serviço de veículo próprio, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, bem como pagamento dos correspondentes abonos;
- b) Conferir posse ou aceitação, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- c) Autorizar a ultrapassagem dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º, nos termos e ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do citado artigo, e autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, complementar, e feriados ao pessoal dirigente e de chefia, ao abrigo do n.º 5 do artigo 33.º, todos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, bem como a realização da respectiva despesa;
- d) Autorizar as prestações de serviço previstas no n.º 2 do artigo único do Decreto-Lei n.º 330/85, de 12 de Agosto, por prazo não superior a 180 dias;
- e) Autorizar que sejam dados sem efeito, a pedido dos interessados, despachos de nomeação ou de aprovação de contratos de pessoal, ainda que já publicados no *Diário da República*;
- f) Nomear os instrutores e inquiridores de processos disciplinares e de inquérito por mim ordenados que não sejam desde logo nomeados por meu despacho;
- g) Autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem o n.º 1 do artigo 45.º e o n.º 2 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- h) Proceder às suspensões previstas no artigo 54.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, sob proposta do instrutor do respectivo processo;
- i) Autorizar a concessão de licenças sem vencimento por um ano ou de longa duração, bem como o regresso à actividade, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 76.º, 78.º e 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- j) Autorizar a acumulação de funções públicas nos casos previstos nas alíneas b), c) e d) do n.º 2 artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, bem como das remuneras previstas no n.º 3 do mesmo artigo;
- k) Autorizar a realização de despesas resultantes de indemnizações, a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço, bem como autorizar o processamento das despesas resultantes de acidentes ocorridos em serviço, até ao montante de € 15 000;
- l) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, até ao montante de € 1250;
- m) Autorizar, no âmbito das atribuições do Instituto do Ambiente, a prestação de apoio material e financeiro a entidades públicas, cooperativas e privadas.

2 — Autorizo ainda o presidente do Instituto do Ambiente a subdelegar as competências conferidas para a prática dos actos mencionados no presente despacho, de acordo com o disposto nos arti-

gos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se, porém, ratificados todos os actos entretanto praticados pelo presidente do Instituto do Ambiente que se incluem no âmbito desta delegação de competências.

15 de Setembro de 2003. — O Secretário de Estado do Ambiente, José Eduardo Rego Mendes Martins.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 10 649/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 25 de Agosto de 2003, no uso de competências delegadas através do n.º 2 do despacho n.º 13 451/2003, de 25 de Junho, do Secretário de Estado do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 9 de Julho de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar vago na categoria de telefonista, da carreira de telefonista, do grupo de pessoal auxiliar, existente no quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, aprovado pela Portaria n.º 440/94, de 30 de Junho.

1.1 — Descongelamento e consulta sobre disponíveis — a admissão prevista, descongelada a título excepcional, foi autorizada pelo despacho conjunto n.º 801/2003, do Primeiro-Ministro e da Ministra de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 21 de Agosto de 2003, e objecto de consulta à Direcção-Geral da Administração Pública em cumprimento do preceituado no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, tendo respondido negativamente.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga mencionada e extingue-se com o preenchimento da mesma.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 353-B/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Conteúdo funcional — em termos gerais, o conteúdo do lugar a prover consiste na recepção, emissão e encaminhamento das chamadas telefónicas.

5 — Remuneração, local e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.1 — Local de trabalho — na Secretaria-Geral do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, em Lisboa.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os requisitos gerais são os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, podem candidatar-se os indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória.

7 — Métodos de selecção — nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão utilizados no presente concurso os seguintes métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos, com carácter eliminatório;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — O sistema de classificação a utilizar em cada método de selecção será expresso na escala de 0 a 20 valores.

7.2 — São excluídos os candidatos que na prova de conhecimentos obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

8 — Prova de conhecimentos — o programa da prova de conhecimentos é o estabelecido pelo anexo do despacho de 17 de Setembro de 1996, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 2 de Outubro de 1996, abordando os seguintes temas:

- a) Breves noções sobre a estrutura orgânica do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente. Organização e competências do serviço;
- b) Regime jurídico do pessoal — noções elementares sobre férias, faltas e licenças e sobre deveres dos funcionários e agentes;
- c) Noções gerais sobre atendimento do público;
- d) Recepção, emissão e encaminhamento das chamadas telefónicas.

8.1 — A prova de conhecimentos assume a forma escrita, reveste natureza teórica e terá a duração máxima de noventa minutos.

9 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Na entrevista profissional de selecção os factores a ponderar serão os seguintes:

- a) Sentido crítico e clareza de raciocínio;
- b) Motivação e interesse para o desempenho da função;
- c) Fluidez verbal e vocabulário utilizado;
- d) Qualidade da experiência profissional.

10 — Critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção — os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — A não comparência dos candidatos em qualquer destes métodos de selecção será considerada desistência do concurso, determinando a sua exclusão.

12 — Classificação final — a classificação final será calculada de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que não obtiverem uma valorização igual ou superior a 9,5 valores.

12.1 — Em caso de igualdade de classificação, os candidatos com deficiência têm preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, designadamente sobre os critérios mencionados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à secretária-geral, enviado pelo correio, registado com aviso de recepção, para a Rua de O Século, 51, 3.º, 1200-433 Lisboa, e expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, ou entregue pessoalmente, contra emissão de recibo autenticado comprovativo da recepção do mesmo, até às 17 horas e 30 minutos, nessa morada.

13.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato: nome, estado civil, residência, código postal, telefone, número de contribuinte e situação militar, se for caso disso;
- b) Indicação do concurso a que se candidata e respectivo aviso, bem como o número e a data do *Diário da República* em que foi publicado;
- c) Habilitações literárias;
- d) Situação face à função pública (categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo), se for caso disso;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais para admissão ao concurso, constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- f) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais somente serão objecto de conhecimento e apreciação pelo júri se devidamente comprovados.

13.2 — Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

13.3 — A ausência da declaração referida na alínea e) do n.º 13.1 determina a exclusão do candidato do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13.4 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, assinado pelo candidato, com indicação das tarefas desenvolvidas, bem como das habilitações profissionais de que é detentor (cursos de formação e outros);
- b) Certificado ou outro documento idóneo comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

13.5 — A ausência dos documentos comprovativos a que aludem as alíneas b) e c) do número anterior determina a exclusão do can-

didato do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir ao candidato, no caso de dúvida sobre a situação que este descreve, a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

13.7 — Não é admitida ao candidato a junção de documentos que pudessem ter sido entregues no prazo de admissão de candidaturas, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13.8 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além da exclusão ou do não provimento, a participação à entidade competente para proceder, conforme os casos, a acção disciplinar ou penal, nos termos do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Após a conclusão dos procedimentos previstos nos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será elaborada relação dos candidatos admitidos, a afixar na Secretaria-Geral, sita na morada referenciada no n.º 13 do presente aviso.

14.1 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14.2 — Após a afixação no serviço dos candidatos admitidos ao concurso, estes serão oportunamente convocados, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 34.º e do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para a prestação da prova escrita de conhecimentos, adoptando-se a mesma forma relativamente à convocatória para a entrevista profissional de selecção.

14.3 — A publicitação da lista de classificação final será feita nos termos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

16 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Maria da Conceição Rosado da Fonseca, técnica superior principal.

Vogais efectivos:

- 1.ª Maria Isabel de Oliveira Mata, chefe da Secção de Pessoal, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.
- 2.ª Isabel da Conceição Sotta Dias Alves Gouveia de Sousa, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

- 1.ª Clara Paula Raposo Baptista, assistente administrativa especialista.
- 2.ª Maria Fernanda Abreu, telefonista.

25 de Setembro de 2003. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Maria Helena Fernandes*.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Declaração (extracto) n.º 312/2003 (2.ª série). — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 24 de Setembro de 2003, a pedido da Câmara Municipal de Coimbra, declarou a utilidade pública de expropriação com carácter de urgência das parcelas de terreno a seguir referenciadas e identificadas na planta em anexo:

Parcela A, prédio urbano com a área de 260 m² sito no Pátio de São Bernardo, freguesia de Santa Cruz, omissa na matriz predial e omissa na Conservatória do Registo Predial de Coimbra, propriedade de Armindo Marques Gaspar Portela;

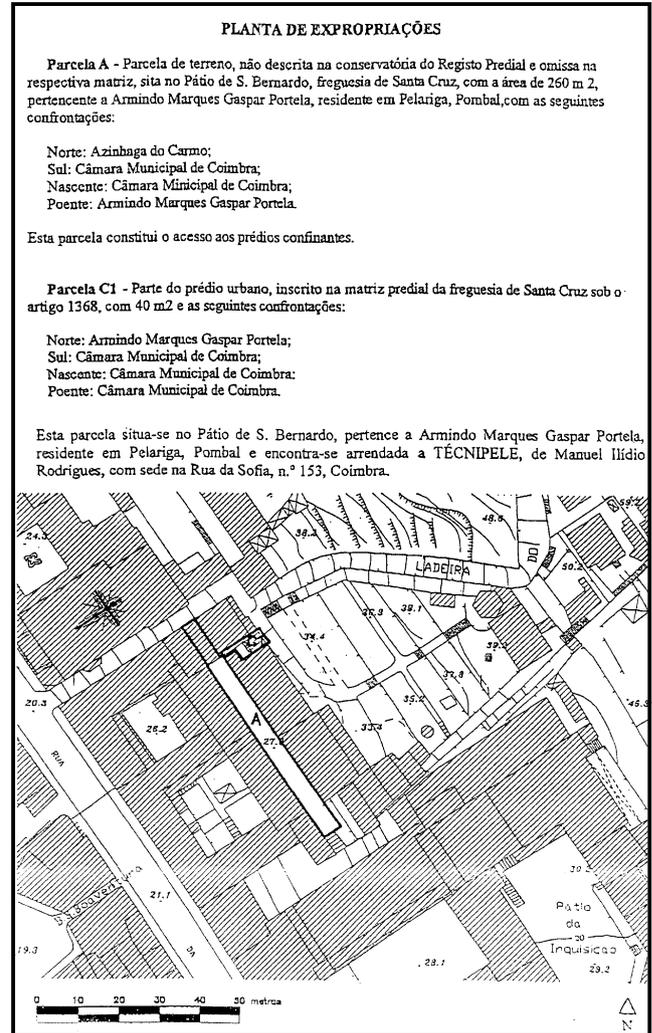
Parcela C1, com a área de 40 m² a desanexar do prédio urbano, sito no Pátio de São Bernardo, inscrito na respectiva matriz urbana de freguesia de Santa Cruz, sob o artigo 1368, e descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 547, propriedade de Armindo Marques Gaspar Portela, sobre o qual incide um arrendamento a favor da firma TECNIFELE, L.ª, de Ilídio Manuel Rodrigues.

A expropriação tem por fim a execução da obra criação e requalificação do espaço público da zona do Pátio da Inquisição/Cerca de São Bernardo — construção do teatro.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99,

de 18 de Setembro, e no uso de competência delegada pelo despacho n.º 9016/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Maio de 2003, do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na informação técnica (IT) n.º 86/DSJ, de 23 de Setembro de 2003, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 123.031.03, daquela Direcção-Geral.

25 de Setembro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Anabela Santos*.



Instituto do Ambiente

Despacho n.º 19 452/2003 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Setembro de 2003 do Secretário de Estado do Ambiente:

João António Soares da Silva Matos, técnico superior principal do quadro do pessoal da ex-DGA, actual Instituto do Ambiente — autorizado o exercício em acumulação de actividade docente, ao abrigo do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, conjugado com o despacho conjunto n.º 41/ME/90, de 26 de Fevereiro e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, com início em Setembro do corrente ano, até final de Julho de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Setembro de 2003. — O Presidente, *João Gonçalves*.

Despacho n.º 19 453/2003 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado do Ambiente de 15 de Setembro de 2003:

Joaquim Manuel Pereira Gonçalves, assessor — autorizada a licença sem vencimento por um ano, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a partir de 11 de Setembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 2003. — O Presidente, *João Gonçalves*.

Instituto da Conservação da Natureza

Despacho (extracto) n.º 19 454/2003 (2.ª série). — Por despachos de 27 de Março e de 19 de Junho de 2003, respectivamente do presidente do Instituto da Conservação da Natureza e do Secretário de Estado da Administração Educativa:

Augusto Sérgio Carvalho Leite, professor do quadro pertencente à Escola Secundária Sá de Miranda — autorizada a renovação da requisição com a mesma categoria para exercer funções no Instituto da Conservação da Natureza, Parque Nacional da Peneda-Gerês, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 2003. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Luísa Curvelo Pacheco*.

Despacho (extracto) n.º 19 455/2003 (2.ª série). — Por despachos de 27 de Março e de 19 de Junho de 2003, respectivamente do presidente do Instituto da Conservação da Natureza e do Secretário de Estado da Administração Educativa:

Ana Sofia Ribeiro Lobato de Sousa Dias, professora do quadro pertencente à Escola EB 2, 3/S Padre Martins Capela — autorizada a renovação da requisição com a mesma categoria para exercer funções no Instituto da Conservação da Natureza, Parque Nacional da Peneda-Gerês, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 2003. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Luísa Curvelo Pacheco*.

Despacho (extracto) n.º 19 456/2003 (2.ª série). — Por despachos de 31 de Março e de 19 de Junho de 2003, respectivamente do presidente do Instituto da Conservação da Natureza e do Secretário de Estado da Administração Educativa:

Maria do Carmo Branco Miranda, professora do quadro pertencente à Escola EB 2, 3 de Lijó — autorizada a renovação da requisição com a mesma categoria para exercer funções no Instituto da Conservação da Natureza, área de Paisagem Protegida do Litoral de Esposende com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 2003. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Luísa Curvelo Pacheco*.

Instituto Geográfico Português

Despacho n.º 19 457/2003 (2.ª série). — Por despachos de 23 e de 29 de Setembro de 2003 do director-geral de Empresa e do presidente do Instituto Geográfico Português, respectivamente:

Maria Fernanda Mamede da Costa Albuquerque, técnica profissional especialista principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Concorrência e Preços — transferida para idêntica categoria do quadro de pessoal do ex-Instituto Geográfico e Cadastral, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2003.

29 de Setembro de 2003. — O Presidente, *Arménio dos Santos Castanheira*.

Despacho n.º 19 458/2003 (2.ª série). — Por despachos de 23 e de 29 de Setembro de 2003 do director-geral de Empresa e do presidente do Instituto Geográfico Português, respectivamente:

Elisabete Maria Peres Rocha Cruz e Helena Maria Calejo Nascimento André, assistentes administrativas do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Concorrência e Preços — transferidas para idêntica categoria do quadro de pessoal do ex-Instituto Geográfico e Cadastral, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2003.

29 de Setembro de 2003. — O Presidente, *Arménio dos Santos Castanheira*.

Despacho n.º 19 459/2003 (2.ª série). — Por despachos de 23 e de 29 de Setembro de 2003 do director-geral de Empresa e do presidente do Instituto Geográfico Português, respectivamente:

Maria de Lurdes Guerreiro da Silva Teixeira, telefonista do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Concorrência e Preços — transferida para idêntica categoria do quadro de pessoal do ex-Instituto

Geográfico e Cadastral, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2003.

29 de Setembro de 2003. — O Presidente, *Arménio dos Santos Castanheira*.

Despacho n.º 19 460/2003 (2.ª série). — Por despachos de 23 e de 29 de Setembro de 2003 do director-geral de Empresa e do presidente do Instituto Geográfico Português, respectivamente:

Maria Adelaide Hortas Caldas Pão Finto, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Concorrência e Preços — transferida para idêntica categoria do quadro de pessoal do ex-Instituto Geográfico e Cadastral, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2003.

29 de Setembro de 2003. — O Presidente, *Arménio dos Santos Castanheira*.

Despacho n.º 19 461/2003 (2.ª série). — Por despachos de 23 e de 29 de Setembro de 2003 do director-geral de Empresa e do presidente do Instituto Geográfico Português, respectivamente:

Maria do Céu da Silva Costa Moura, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Concorrência e Preços — transferida para idêntica categoria do quadro de pessoal do ex-Instituto Geográfico e Cadastral, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2003.

29 de Setembro de 2003. — O Presidente, *Arménio dos Santos Castanheira*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 19 462/2003 (2.ª série). — Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura de 29 de Setembro de 2003, no uso de competência delegada:

Dr.ª Lourdes Maria Valadas Crispim, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Família e Menores de Setúbal — desligada do serviço para efeitos de aposentação/jubilamento.

29 de Setembro de 2003. — O Juiz-Secretário, *José Eduardo Sapateiro*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 10 650/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto nos artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista dos subsídios concedidos, cujo pagamento foi autorizado pelo conselho administrativo da Universidade de Aveiro, durante o 1.º semestre de 2003:

	Em euros
IPIMAR — Instituto de Investigação das Pescas e do Mar	28 125,00
Universidade de Évora	18 581,45
Fundação das Universidades Portuguesas	23 070,79
Fundação João Jacinto de Magalhães	62 502,78
Associação Académica da Universidade de Aveiro	85 076,57
UNAVE	100 000,00
Fundação da Faculdade de Ciências — Universidade de Lisboa	28 667,79
AURN — Associação das Universidades da Região Norte	15 000,00
Associação dos Funcionários da Universidade de Aveiro	26 430,00
UNEFOR — Assoc. Univ. Emp. para Formação	118 550,80
Assoc. Port. Bibliot. Arquivistas Documentalistas	17 500,00
Tecnologie — Standortagentur Salsburg, GmbH	26 292,71
Alterra B. V. Green World Research	35 992,95
Tehnicki Fakultet Bitola	28 646,75

29 de Setembro de 2003. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 19 463/2003 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade da Beira Interior:

De 3 de Setembro de 2003:

Licenciado Renato Emanuel Félix Boto, assistente — concedida a equiparação a bolsheiro fora do País no período compreendido entre 9 e 16 de Setembro de 2003.

Doutor Aleksander Piotr Kozlowski, professor associado visitante — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 13 e 22 de Setembro de 2003.

De 5 de Setembro de 2003:

Engenheiro Nuno José Ramos Belino, assistente — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 8 e 13 de Setembro de 2003.

Doutor Mário Figueiredo Nunes, professor associado — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 8 e 13 de Setembro de 2003.

De 8 de Setembro de 2003:

Mestre Joel José Puga Coelho Rodrigues, assistente — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 26 de Setembro e 5 de Outubro de 2003.

Doutor Luiz António Pereira de Oliveira, professor associado convidado — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 16 e 20 de Setembro de 2003.

De 11 de Setembro de 2003:

Doutor Ryszard Kowalczyk, professor catedrático, em regime de acumulação — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 26 de Setembro e 5 de Outubro de 2003.

De 12 de Setembro de 2003:

Licenciado Rui Manuel da Silva Fernandes, assistente — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 17 e 19 de Setembro de 2003.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2003. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Aviso n.º 10 651/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista das transferências a título de subsídios concedidos pela Reitoria da Universidade de Coimbra, no 1.º semestre de 2003, nas seguintes rubricas:

04.07.01 — Transferências — Instituições particulares

Reitoria	
	Em euros
AAC	106 198,99
Associação dos Antigos Estudantes	745,72
Associação República dos Galifões	229
Casa Lusófona	775
Casa Pessoal da Universidade de Coimbra	20 264,85
Centro de Estudos de Fotografia	1 458,30
Círculo de Artes Plásticas	1 458,30
CITAC	1 458,30
Comissão Executiva C. da Cidade	5 000
Comissão Org. Colóq. Port/Brasil — Uma Visão Interdisciplinar do Séc. XX	250
Coro Misto da Universidade de Coimbra	1 458,30
Eco-Veículo — Ass. Inv. Des. Tecnologia	2 500
GEFAC	1 458,30
Grupo Folclórico Casa Pessoal	745,72
Instituto Universitário Justiça e Paz	400
NERIFE — Núcleo Est. Relações Internacionais Fac. Economia	100
Orfeon Académico	1 458,30
PAPAGUENO — Actividades Musicais, L.ª	2 136
SPF — Delegação Regional do Centro Física da Univ. Coimbra	500

	Em euros
TEUC	1 602,33
Tuna Académica	1 458,30
Tuna de Medicina da UC	438,08
<i>Total</i>	152 093,79

04.08.02 — Particulares

Reitoria

	Em euros
Amadeu Matias de Oliveira	250
Ana Isabel de Jesus Quental	1 396,60
Ana Lúcia Pereira Saraiva	1 222,03
Ana Paula Clemente Boavida	698,30
António Manuel Alves Ildefonso	250
Brímet Fernandes da Silva	500
Carina Marisa Amado Tavares e Silva	2 094,90
Carla Sofia Maia dos Santos Quelhas	1 047,45
Carlos Alberto Aires Henriques	2 094,90
Catarina Isabel Caldeira Martins	250
Celina Maria dos Santos Gomes	175
Cláudia Caterina de Jesus Agante Costa	931,10
Cristina Isabel Gomes Carvalho	1 873,78
Elisabete Carvalho Marques	1 222,03
Hélder Lourenço Ligeiro	150
Hélder Ricardo C. M. Granja	1 000
João Luís Geraldes Martins	70,63
João Vasco Carvalho Sabrosa	2 094,90
Lúisa Maria Coimbra Ribeiro	1 396,60
Mara Isabel Marques da Costa	872,88
Maria de Fátima de Figueiredo Correia	1 222,03
Maria de Lurdes da S. R. Nunes	349,15
Mário Jorge Vaz N. Nande	500
Marlene Joana dos Santos Cardoso	125
Paula Cristina Dourado Reboredo	1 396,60
Rui Miguel Martins Gaspar	1 000
Sónia Manuela F. Soeiro Lopes Rodrigues	1 222,03
<i>Total</i>	25 405,91

Faculdade de Letras

	Em euros
Cristina Ferreira da Fonseca	498,80
Filipa Marisa Gonçalves Medeiros	748,20
Filipe Miguel Coutinho do Amaral Simões	1 296,88
Hélio Adriano de Melo Rocha	498,80
Jaime Ricardo Teixeira Gouveia	498,80
João Pedro Leitão da Silva	498,80
Licínia Rodrigues Ferreira	748,20
Miguel Maria Carvalho Lira	1 446,52
Sofia Margarida Fernandes Pereira	498,80
<i>Total</i>	6 733,80

Faculdade de Psicologia

	Em euros
Andreia Raquel Torres de Fonseca Macedo	125
Célia Raposo Delgado	125
Cláudia Gonçalves	150
Joana Morais de Relvão	150
João Vasco Pereira Coelho	250
Pedro Fernando Oliveira Rufino	150
Pedro Jorge da Silva Nobre	500
<i>Total</i>	1 450

UNIVERSIDADE DE ÉVORA**Serviços Académicos**

Rectificação n.º 1883/2003. — Por ter sido publicada com inexactidão a deliberação n.º 1303/2003 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 29 de Agosto de 2003, respeitante ao curso de licenciatura em Engenharia Agro-Alimentar, rectifica-se que, no quadro II, onde se lê «Ecologia I» e «Ecologia II» deve ler-se «Enologia I» e «Enologia II», respectivamente.

29 de Setembro de 2003. — O Director de Serviços, *Florêncio Leite*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Reitoria e Serviços Centrais**

Despacho (extracto) n.º 19 464/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 26 de Setembro de 2003, proferido no uso de competência delegada:

João Jorge Rodrigues Carvalhais — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, por um ano, como operário da carreira de operário qualificado (área funcional de reprografia), na sequência de concurso externo de ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 23 de Setembro de 2002, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Setembro de 2003. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 19 465/2003 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho científico de 17 de Setembro de 2003, proferido por delegação, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1998:

Licenciado Jorge Manuel dos Reis Tavares Duarte, assistente, além do quadro, desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, sem vencimento, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Setembro de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Cristina Azevedo Tavares*.

Despacho n.º 19 466/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 15 de Setembro de 2003, proferido por delegação:

Licenciada Ângela Maria Carrajola Henrique Ferreira — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada, além do quadro, da Faculdade de Belas-Artes, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Setembro de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Cristina de Azevedo Tavares*.

Faculdade de Direito

Louvor n.º 535/2003. — Maria dos Anjos Domingues cessou em 15 de Julho de 2003, por se ter aposentado, as funções de chefe da Repartição Administrativa e Financeira da Faculdade, que exerceu durante largos anos.

É, pois, justo destacar neste momento o exemplar desempenho de Maria dos Anjos Domingues das suas funções, o qual se caracterizou sempre pela impecável correcção no trato com colegas e superiores hierárquicos, pelo rigor e minúcia postos no cumprimento das tarefas a que estava adstrita e pela absoluta lealdade para com a instituição que serviu.

23 de Setembro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Menezes Leitão*.

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extracto) n.º 19 467/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 27 de Junho de 2003, proferido por delegação, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho entre a Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, neste acto representada pelo director, Prof. Doutor António Emílio Vasconcelos Tavares, e Ana Paula Almeida Pinheiro Ferreira, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, para a implementação e coordenação dos meios áudio-visuais.

Este contrato produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003 e tem a duração de três anos. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2003. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA**Serviços de Acção Social**

Despacho n.º 19 468/2003 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 25.º, 27.º, 29.º e 30.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e ao abrigo das normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, sem prejuízo do poder de avocação e revogação, no licenciado José António de Freitas, director dos Serviços Administrativos e Financeiros dos Serviços de Acção Social da Universidade da Madeira, a seguinte competência, a exercer nas minhas ausências e impedimentos:

1 — Delegação de assinatura — no que respeita a todos os assuntos de administração ordinária, fica o ora delegado autorizado a assinar toda a correspondência e documentos e expediente conexos, sem prejuízo dos casos em que me devam ser presentes por razões de ordem legal de relacionamento interinstitucional.

2 — Consideram-se ratificados os actos do director dos Serviços Administrativos e Financeiros dos Serviços de Acção Social da Universidade da Madeira que nas matérias atrás referidas hajam sido praticados até à data da publicação do presente despacho.

26 de Setembro de 2003. — A Administradora, *Alexandra Maria Pestana de Castro*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 19 469/2003 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Junho de 2003 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor José Dinis de Araújo Carvalho, professor auxiliar de nomeação definitiva — nomeado na categoria de professor associado do grupo disciplinar de Gestão Industrial e da Tecnologia (Organização e Gestão da Produção), do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se exonerado na categoria de professor auxiliar a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 19 470/2003 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Junho de 2003 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Delfim Fernandes Soares, professor auxiliar em contrato administrativo de provimento na Universidade do Minho — nomeado definitivamente na mesma categoria com efeitos a partir de 10 de Julho de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Escola de Engenharia, reunido em 27 de Maio de 2003, apreciou o parecer circunstanciado e fundamentado elaborado pelos professores António Augusto Sousa Miranda e Fernando António Portela Sousa Castro, professores catedráticos, em exercício efectivo de funções na escola de Engenharia da Universidade do Minho, respectivamente, e considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Delfim Fernandes Soares satisfaz os requisitos dos artigos 20.º e 25.º do ECDU pelo que deliberou,

por unanimidade, propor a sua nomeação definitiva como professor auxiliar desta Universidade.

27 de Maio de 2003. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Engenharia, *António Sérgio Pousada*.

23 de Setembro de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 19 471/2003 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Julho de 2003 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Adriana Lago de Carvalho, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro da Universidade do Minho, a exercer funções de chefe da Divisão do Gabinete de Relações Internacionais, em comissão de serviço desde 11 de Dezembro de 2001, na mesma Universidade — nomeada no mesmo cargo, na sequência de concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se terminada a anterior comissão de serviço a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 19 472/2003 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Julho de 2003 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor João Álvaro Brandão Soares de Carvalho, professor associado de nomeação definitiva do grupo disciplinar de Tecnologia e Sistemas de Informação, do quadro da Universidade do Minho — nomeado professor catedrático do mesmo grupo disciplinar e quadro, com efeitos a partir do despacho autorizador, considerando-se exonerado da categoria de professor associado a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 19 473/2003 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Julho de 2003 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Ana Carolina Esteves Pires — nomeada na sequência de concurso na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro da Universidade do Minho, com efeitos à data do despacho autorizador. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 19 474/2003 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Julho de 2003 do reitor da Universidade do Minho:

Maria da Conceição Machado da Silva — nomeada provisoriamente na categoria de assistente administrativa, da carreira de assistente administrativo, do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir da data do despacho autorizador. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 19 475/2003 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Julho de 2003 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Francisco Miguel Portela da Gama, professor auxiliar da nomeação definitiva — nomeado na categoria de professor associado do grupo disciplinar de Engenharia Química e Biológica, do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se exonerado na categoria de professor auxiliar a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 19 476/2003 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Julho de 2003 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre Luís Carlos Ferreira Fernandes, técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro da Universidade do Minho, a exercer o cargo de director dos Serviços Administrativos, em regime de substituição desde 14 de Agosto de 2002, na mesma Universidade — nomeado director de serviços da Direcção de Recursos Humanos, em comissão de serviço, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do despacho auto-

rizador, considerando-se terminado o regime de substituição como director dos Serviços Administrativos a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 19 477/2003 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Julho de 2003 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Virgínio Isidro Martins de Sá — celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 7 de Julho de 2003, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se rescindido o contrato de assistente a partir daquela data.

Doutor António Ismael de Freitas Vaz — celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 27 de Junho de 2003, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se rescindido o contrato de assistente a partir daquela data.

Doutora Maria João da Silva Ferreira Gomes — celebrado contrato administrativo de provimento como professora auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Julho de 2003, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se rescindido o contrato de assistente convidada a 100 % a partir daquela data.

Doutor Manuel Carlos Barbosa Figueiredo — celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 13 de Junho de 2003, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se rescindido o contrato de assistente a partir daquela data.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 19 478/2003 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Agosto de 2003, por delegação, do vice-reitor Prof. Doutor Manuel José Magalhães Gomes Mota:

Licenciada Daniela Alexandra Vasconcelos Vieira de Castro — celebrado contrato de trabalho a termo para o exercício de funções de técnica superior de 2.ª classe de biblioteca e documentação, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 11 de Agosto de 2003, pelo período de um ano, eventualmente renovável, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 400, escalão 1, a que se refere o anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 19 479/2003 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Agosto de 2003 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Ana Maria da Silva Pereira Henriques Serrano — celebrado contrato administrativo de provimento como professora auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 11 de Julho de 2003, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se rescindido o contrato de assistente a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 19 480/2003 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Agosto de 2003 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Clara Maria Gil Ferreira Fernandes Pereira Coutinho — celebrado contrato administrativo de provimento como professora auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Julho de 2003, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se

rescindido o contrato de assistente a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 19 481/2003 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Setembro de 2003, por delegação, do vice-reitor Prof. Doutor Manuel José Magalhães Gomes Mota da Universidade do Minho:

Sónia Adriana Ferreira Fernandes, assistente administrativa, em contrato de trabalho a termo — autorizada a rescisão com efeitos a partir de 8 de Setembro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 19 482/2003 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Setembro de 2003 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Maria Sofia Huet de Bacelar Sá Alves de Oliveira, técnica superior de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro — autorizada a exoneração, com efeitos a partir de 9 de Setembro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 19 483/2003 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Setembro de 2003 do reitor da Universidade do Minho:

Iva Manuela Pereira Barbosa Pinheiro, auxiliar de manutenção, de nomeação definitiva, do quadro — autorizada a exoneração com efeitos a partir de 8 de Setembro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 19 484/2003 (2.ª série). — Por despachos de 2 e de 27 de Julho de 2003 do Ministro da Ciência e do Ensino Superior e do reitor da Universidade do Minho, respectivamente:

Licenciados Ana Paula Vaz Passos, Elza Maria Gonçalves Rodrigues de Carvalho e Isabel Sandra Lima Fernandes — autorizadas as requisições, por um ano, para o exercício das funções de assistente convidado, em regime de colocação especial, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003, nesta Universidade.

23 de Setembro de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Rectificação n.º 1884/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 18 de Setembro de 2003, a p. 14 283, o despacho (extracto) n.º 18 010/2003 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Por despachos de 2 e 22 de Julho de 2003» deve ler-se «Por despachos de 19 de Junho e de 22 de Julho de 2003».

23 de Setembro de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Serviços de Acção Social

Louvor n.º 536/2003. — Ao longo de 28 anos, os Serviços de Acção Social da Universidade do Minho desenvolveram-se graças ao seu pessoal que, empenhadamente, conseguiu erguer uma instituição que sempre fundamentou a sua existência na necessidade de prestar serviços à comunidade universitária minhota, em geral, e aos estudantes, em especial.

De todo o pessoal, existem algumas pessoas que, por si sós ou pela actividade que desempenham e pela forma como o fazem, merecem uma referência destacada:

Nestes termos:

Louvo no encarregado de trabalhos Abílio Coelho Fernandes todo o pessoal que, no serviço de refeições, tem servido a comunidade universitária com brio profissional. A dedicação deste profissional e dos seus colegas foi sempre inextinguível e, com grande lealdade e respeito, soube sempre estar à altura das suas obrigações.

Louvo a assessora principal Ana Maria Alves Viana Rodrigues que, trabalhando nestes Serviços desde a sua criação, foi a primeira

responsável pelo Alojamento e Procuradoria. Graças à dedicação com que desempenhou as diferentes funções que lhe têm sido cometidas conseguiu gerar uma cultura de bom relacionamento entre os estudantes e os Serviços bem como entre estes e os órgãos associativos.

Louvo a assessora Ana Paula Veloso Machado pela forma empenhada e devotada com que assumiu as funções no sector de bolsas de estudo. Estudando com sensibilidade e rigor os processos de candidaturas às bolsas de estudo, soube sempre avaliar a real situação sócio-económica dos candidatos, procurando corrigir as assimetrias sociais dos nossos estudantes, pelos quais sempre demonstrou um grande respeito e um profissionalismo digno de louvar. Os estudantes bolseiros reconhecem-lhe estas qualidades e estimam-na, bem como colegas e superiores.

Louvo o chefe António Alves Cerqueira, a título póstumo, pelo seu carácter e pela forma como dirigiu a instalação dos serviços de alimentação, na Universidade do Minho. Profundo conhecedor da actividade hoteleira e hábil na direcção dos colegas, soube sempre ser um profissional respeitado e admirado e foi sempre uma voz considerada pelos utentes dos Serviços, que lhe ficam a dever um grande respeito pelo trabalho que desenvolveu e pelo exemplo em que se transformou.

Louvo a técnica superior Carla Maria do Céu Alves Caçote Barbosa pela lealdade, competência, carácter e dedicação que sempre demonstrou no desempenho das funções que lhe foram cometidas. Durante alguns anos, secretariou o administrador dos Serviços, como administrativa, nunca deixando de estudar para atingir a maior qualidade para os seus objectivos profissionais, tendo obtido a licenciatura na área de Recursos Humanos, enquanto trabalhadora-estudante e colocado os seus conhecimentos ao serviço de todos, estudantes e colegas. Pelo seu percurso nestes Serviços, é uma funcionária que merece a estima e o respeito dos colegas e superiores e ser apontada como exemplo na Administração Pública.

Louvo o motorista Domingos Vilela da Silva pela dedicação às funções que lhe foram cometidas. A sua preocupação foi sempre executar as tarefas o melhor possível e nunca se preocupou com o tempo que elas exigiam para serem realizadas, seguindo eficazmente as directivas que lhe eram traçadas.

Louvo o chefe de divisão Fernando Manuel Silva Parente pela forma empenhada com que trabalhou para o lançamento das bases do Desporto e Recreação na Universidade do Minho. O seu préstimo diário à função atribuída permitiu que a Universidade do Minho se tornasse um exemplo no Desporto Universitário, quer inovando, quer desenvolvendo projectos, bem reveladores do seu grande e eficaz dinamismo.

Louvo a técnica superior Isabel Maria A. Teixeira Basto, pelo modo como colaborou e dirigiu o sector de Alojamento, procurando o cumprimento rigoroso das regras predeterminadas para a colocação dos estudantes candidatos a alojamento no pólo de Braga. A gestão de funções, particularmente difíceis, só foi possível graças ao seu carácter determinado, mas dotado de grande humanismo, capaz de entender os jovens deslocados do seu agregado familiar. Por todas estas razões, merece o respeito e a estima dos estudantes, bem como a consideração dos colegas.

Louvo o técnico superior João Ferreira da Silva Capa pela lealdade com que exerceu as funções do economato, tendo sempre defendido o interesse público na aquisição dos géneros necessários ao funcionamento das cantinas e bares universitários.

Louvo os técnicos superiores José Pedro Gomes Coelho Teixeira Ferreira e José Luís Proença Alves pela dedicação e esforço exemplares, desenvolvidos para instalarem e programarem a rede informática dos Serviços. A personalidade afável e cordata de ambos ajudou, muitas vezes, a ultrapassar as dificuldades que os equipamentos informáticos criavam, nomeadamente quando a rede e equipamentos estavam obsoletos. Nunca nenhum deles se poupou a esforços para que o sistema funcionasse bem e de acordo com os objectivos a atingir.

Louvo no encarregado de refeitório *bar/snack* Manuel Domingues de Sá todo o pessoal que, nos serviços de cafetaria, tem servido a comunidade universitária com desvelo, afabilidade e eficiência. O desempenho de funções por parte de Manuel Domingues de Sá e dos seus colegas foi sempre bem avaliado e merecedor de admiração e respeito por parte dos que privam com eles diariamente.

Louvo a técnica especialista principal Maria Antonieta Rocha e Taxa pela forma exemplar e dedicada, com que desempenhou as funções de responsável pela contabilidade dos Serviços Sociais da Universidade do Minho, até 1995. O seu trabalho, feito, então, só com o apoio parcelar da informática, pautou-se sempre pelo rigor e incentivo a todos os colegas, contribuindo para que estes Serviços publicassem, anualmente, relatórios de actividades, determinando as despesas e receitas mensais das actividades neles desenvolvidas.

Louvo na governanta de residência Maria do Carmo Silva Braga Melo todo o pessoal que trabalha nas residências universitárias. Esta encarregada assumiu a responsabilidade de um centro com mais

de 600 estudantes residentes e sempre mereceu a estima e o respeito de todos os colegas e estudantes que passaram pelas residências. Com um carácter afável e conciliador, conseguiu instaurar um bom clima de trabalho e criar um óptimo relacionamento e amizade com todos os estudantes afastados dos seus agregados familiares. Por estas razões, pessoais e profissionais, merece ser olhada como um exemplo a seguir.

Louvo a assistente administrativa especialista Maria Joaquina Rodrigues de Miranda Sá pela dedicação que sempre dispensou aos Serviços, em todas as tarefas atribuídas. É de realçar que o seu empenho foi sempre o mesmo, desde o seu ingresso nos Serviços, como operadora de caixa, até ao momento actual, promovendo-se profissionalmente e merecendo a consideração e estima dos colegas e superiores.

Louvo a técnica superior Paula Inês Correia de Moura pela forma dedicada como tem dirigido a dependência do Departamento Social dos Serviços, no pólo de Guimarães. O seu zelo profissional e o seu empenho pelas funções que lhe foram cometidas, nomeadamente no estudo e análise de mais de 1600 processos de estudantes bolseiros e 500 estudantes residentes no pólo de Guimarães, merece o respeito e a consideração dos seus superiores e tornam esta técnica uma exemplo na Administração Pública.

Louvo o técnico Pedro Miguel Pereira Dias pela forma como tem conseguido conciliar a sua condição de estudante com o trabalho modelar na programação das competições desportivas dos estudantes da Universidade do Minho, quer no País, quer no estrangeiro. A sua capacidade de organização alia-se ainda à forma brilhante com que desempenhou funções na FISU (Federação Internacional de Desporto Universitário), cujos membros da assembleia geral o elegeram para a comissão executiva, cargo que muito dignifica os Serviços onde trabalha, a Universidade do Minho e Portugal.

Louvo a técnica superior Susana Maria de Oliveira e Silva Gonçalves que, colaborando apenas há oito anos nestes Serviços, três dos quais como estudante, soube assumir as funções com total dedicação e empenho profissional. Foi responsável pela introdução da contabilidade digráfica e integrou a equipa nacional que elaborou o POC Educação, tendo-o aplicado exemplarmente aos Serviços. Recentemente empossada para a direcção da Divisão Administrativa e Financeira, deu continuidade ao trabalho que vinha desenvolvendo com mestria, granjeando respeito e admiração dos colegas e superiores.

29 de Setembro de 2003. — O Administrador para a Acção Social, *Armando Maria da Cunha Osório Araújo*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Direito

Despacho n.º 19 485/2003 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Agosto de 2003 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor António Manuel Botelho Hespanha, professor catedrático desta Faculdade — autorizada a nomeação definitiva como professor catedrático.

Relatório, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

Em face dos pareceres emitidos pelos professores catedráticos José Esteves Pereira, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, e Luís Manuel Soares dos Reis Torgal, da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária e preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do mesmo artigo, o júri designado para deliberar sobre a conversão em definitiva da nomeação provisória (não o conselho científico desta Faculdade, uma vez que o mesmo é composto na sua maioria por professores associados e auxiliares) aprovou a nomeação definitiva como professor catedrático do docente António Manuel Botelho Hespanha, conforme consta da acta.

6 de Agosto de 2003. — O Director, *Carlos Ferreira de Almeida*.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Setembro de 2003. — A Secretária, *Teresa Margarida Pires*.

Despacho n.º 19 486/2003 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Agosto de 2003 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Luís Miguel Poiães Pessoa Maduro, professor auxiliar desta Faculdade — autorizada a nomeação definitiva como professor auxiliar.

Relatório, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

Em face dos pareceres emitidos pelos professores catedráticos Diogo Pinto Freitas do Amaral, da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, e Canuto Joaquim Fausto do Quadros, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária e preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do mesmo artigo, o conselho científico desta Faculdade, reunido em 16 de Julho de 2003, com a constituição prevista no n.º 1 do artigo 21.º do referido Estatuto, aprovou a nomeação definitiva como professor auxiliar do docente Luís Miguel Poiães Pessoa Maduro, conforme consta da acta.

6 de Agosto de 2003. — O Director, *Carlos Ferreira de Almeida*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Setembro de 2003. — A Secretária, *Teresa Margarida Pires*.

Faculdade de Economia

Contrato n.º 1378/2003. — Entre a Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa e a Dr.ª Carla Carina Pardal Cardoso Freire Quaresma, foi realizado contrato de bolsa de investigação nos termos do Decreto-Lei n.º 123/99, de 20 de Abril, e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FEUNL, aprovado, em 30 de Julho de 2001, pelo presidente do conselho directivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, com início em 15 de Setembro de 2003, por um ano.

25 de Setembro de 2003. — A Secretária, *Maria de Fátima dos Santos Viegas*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho (extracto) n.º 19 487/2003 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 30 de Junho de 2003, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, à assistente administrativa principal Lígia Santos da Cunha Santos, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2003.

25 de Setembro de 2003. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 19 488/2003 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Setembro de 2003 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor associado do Grupo IV — Odontopediatria e Ortodontia da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, aberto por edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 22 de Abril de 2003:

Presidente — Prof.ª Doutora Maria Isabel Amorim Azevedo, vice-reitora da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof. Doutor João Luís Maló de Abreu, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor Luís Filipe Almeida e Silva Jardim, professor associado da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

Prof.ª Doutora Ana Paula Rosa Faria da Conceição Marques, professora associada da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor Afonso Manuel Pinhão Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

Prof. Doutor José Carlos Pina Almeida Rebelo, professor associado da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

19 de Setembro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 19 489/2003 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Setembro de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Vladimiro Henrique Barrosa Pinto de Miranda, professor associado da Faculdade de Engenharia, desta Universidade — nomeado definitivamente professor catedrático do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, área de Energia, da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Setembro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 19 490/2003 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Setembro de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Aurélio Joaquim de Castro Campilho, professor associado da Faculdade de Engenharia, desta Universidade — nomeado definitivamente professor catedrático do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, área de Electrónica e Sistemas Digitais, da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Setembro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Rectificação n.º 1885/2003. — Para os devidos efeitos, na publicação n.º 16 950/2003, inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 2 de Setembro de 2003, a p. 13 562, rectifica-se que onde se lê «Licenciada Maria Rita Baldaque Sousa da Silva Negrão» deve ler-se «Licenciada Maria Rita Baldaque Sousa Soares da Silva Negrão».

19 de Setembro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Ciências

Aviso n.º 10 652/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 17 de Setembro de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário, tendo em vista o preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico de 2.ª classe, da carreira técnica, da área de apoio ao ensino e investigação científica, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, constante do mapa anexo à resolução n.º 112/2001, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 5 de Setembro de 2001.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tratando-se de concursos para o preenchimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares para candidatos com deficiência, tendo um candidato com deficiência preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existir pessoal em situação de disponibilidade ou inactividade com o perfil pretendido.

4 — Garantia de igualdade ou tratamento — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação», nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000.

5 — Legislação aplicável — a tudo o que não estiver previsto neste aviso, são aplicáveis as disposições do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Tipo de concurso — o concurso é externo de ingresso, aberto a todos os indivíduos possuidores dos necessários requisitos, estejam ou não vinculados à função pública.

7 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o preenchimento da referida vaga, caducando com o seu preenchimento.

8 — Local de trabalho — instalações da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

9 — Conteúdo funcional — competem genericamente ao estagiário da carreira técnica funções de estudo e aplicações de métodos e processos de natureza técnica nas áreas de apoio ao ensino e investigação.

10 — O provimento como estagiário será feito em comissão de serviço extraordinária, nos termos do artigo 24.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Junho, no caso de funcionários, ou em contrato administrativo de provimento, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do mesmo diploma, no caso de agentes e de pessoal não vinculado.

11 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente à respectiva categoria, de acordo com a tabela fixada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com a possibilidade de opção nos termos do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, no caso de pessoal com vínculo à função pública, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

12 — Requisitos de admissão a concurso:

12.1 — Requisitos gerais — os estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12.2 — Requisitos especiais — posse de curso superior, que não confira grau de licenciatura, nas áreas da Química ou Geologia.

13 — Métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos gerais;
- Prova de conhecimentos específicos;
- Entrevista profissional de selecção.

13.1 — A prova de conhecimento gerais, com uma classificação de 0 a 20 valores, terá por base o programa aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, de 1 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, a saber:

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

- Regime de férias, faltas e licenças;
- Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
- Deontologia do serviço público;

Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

13.2 — A prova de conhecimentos específicos, com uma classificação de 0 a 20 valores, será efectuada de acordo com o disposto no programa de provas de conhecimentos específicos publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 2003, despacho conjunto n.º 774/2003, e versará sobre os seguintes temas:

- Noções técnicas de análise, preparação e caracterização de materiais;
- Conhecimentos das normas gerais de segurança dos equipamentos dos laboratórios;
- Conhecimentos sobre os principais tipos de rochas e minerais;
- Conhecimentos sobre o manuseamento de cartas topográficas e geológicas e a sua utilização no campo.

13.3 — As provas de conhecimentos gerais e específicos serão escritas, de natureza teórica/prática com uma duração máxima de três horas.

13.4 — A legislação necessária à realização da prova de conhecimentos gerais consta da relação em anexo ao presente aviso. A legislação e bibliografia necessária à realização da prova de conhecimentos específicos serão disponibilizadas aos candidatos no local de recepção de candidaturas.

13.5 — As provas de conhecimentos gerais e específicos são eliminatórias de per si para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. A classificação das provas de conhecimentos será obtida pela média aritmética simples das pontuações obtidas em cada uma delas.

13.6 — A entrevista profissional de selecção, com uma classificação de 0 a 20 valores, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

13.7 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13.8 — Consideram-se não aprovados os candidatos que em qualquer das provas de conhecimentos ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

14 — Formalização de candidaturas:

14.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento tipo, redigido em folhas de papel de formato A4, dirigido ao director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com carta registada e aviso de recepção, à Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, Praça de Gomes Teixeira, 4099-002 Porto, dele constando obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Identificação completa [nome, estado civil, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, validade, situação militar (se for caso disso), residência, código postal e telefone];
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Experiência profissional;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais de admissão ao concurso.

Requerimento tipo:

Ex.^{mo} Sr. Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto:

... (nome), nascido(a) em ... de ... de ..., na freguesia de ..., distrito de ..., de nacionalidade ..., filho(a) de ..., ... (estado civil), portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., emitido em ... de ... de ..., pelo arquivo de identificação de ..., válido até ..., ... (situação militar, se for o caso), residente em ..., telefone ..., tendo como habilitações literárias ..., habilitações profissionais ... e experiência profissional ..., vem requer a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar de estagiário da categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica da área de apoio ao ensino e à investigação científica conforme consta do aviso n.º ..., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de ...

Mais declara, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos gerais para a admissão na função pública.

Junta os seguintes documentos:...

Pede deferimento.

... (data e assinatura).

14.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado de habilitações literárias;
- Certificado das acções de formação;
- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Documento(s) comprovativo(s) da experiência profissional, se for o caso, com a indicação precisa dos anos, meses e dias desse tempo de trabalho.

14.3 — Os documentos mencionados no número anterior podem ser apresentados por fotocópia simples, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

14.4 — O júri poderá exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Secção de Recursos Humanos da Direcção de Serviços Académicos e de Recursos Humanos, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

17 — Regime de estágio — o estágio tem carácter probatório e a duração de um ano e será realizado em conformidade com o disposto no regulamento de estágio para ingresso na carreira técnica da área de apoio ao ensino e à investigação científica do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, constante do despacho n.º 17 305/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 24 de Agosto de 2000.

18 — A avaliação e classificação final do estágio serão feitas pelo júri do estágio, constituído pelos membros do júri do presente concurso, na qual serão ponderados os seguintes factores:

- O relatório do estágio, a apresentar pelo interessado no prazo de 15 dias após o termo do estágio;
- A classificação de serviço atribuída durante o período de estágio.

19 — Composição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Fernando Manuel Pereira de Noronha, professor catedrático.

Vogais efectivos:

Engenheiro Albano Monteiro da Costa, técnico superior de 2.ª classe.

César Luís Morais de Serpa Rosa, técnico de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Francisco Salgueiro Carpinteiro, técnico de 2.ª classe.

Maria Olga Pacheco de Castro, técnica superior de 1.ª classe.

19.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

24 de Setembro de 2003. — O Director, *José Manuel Machado da Silva*.

ANEXO

Legislação para a realização das provas de conhecimentos gerais

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto.

Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio.

Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio.

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Lei de autonomia das universidades — Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro.

Estatutos da Universidade do Porto — Despachos Normativos n.ºs 73/89, de 4 de Agosto, e 23/2001, de 17 de Maio.

Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto — publicados na 2.ª série do *Diário da República*, de 18 de Março de 1996, e despacho n.º 5301/98, de 30 de Março.

Regulamento orgânico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto — resolução n.º 112/2001, de 5 de Setembro, e rectificação n.º 770/2002, de 10 de Abril.

Despacho (extracto) n.º 19 491/2003 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Setembro de 2003 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolsheiro aos docentes a seguir indicados:

Fora do País:

Prof.^a Doutora Ana Paula de Frias Viegas Proença Rocha, professora auxiliar — no período de 20 a 24 de Setembro de 2003.

No País:

Prof.^a Doutora Maria Eduarda da Rocha Pinto Augusto da Silva, professora auxiliar — no período de 24 a 26 de Setembro de 2003.

24 de Setembro de 2003. — A Técnica Superior de 1.ª Classe, *Maria João da Cruz Valente*.

Despacho (extracto) n.º 19 492/2003 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Setembro de 2003 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolsheiro, fora do País, aos docentes a seguir indicados:

Licenciado Rui Pedro de Magalhães Claro Prior, assistente — no período de 18 a 23 de Novembro de 2003.

Prof.ª Doutora Susana Isabel Barreto de Miranda Sargento, professora auxiliar convidada — no período de 1 a 7 de Outubro de 2003.

24 de Setembro de 2003. — A Técnica Superior de 1.ª classe, *Maria João da Cruz Valente*.

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

Despacho (extracto) n.º 19 493/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 29 de Setembro de 2003, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Doutor José António Ribeiro Maia, professor catedrático desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro de 27 de Setembro a 12 de Outubro de 2003.

30 de Setembro de 2003. — O Director de Serviços, *Joaquim Armando Ferreira*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 19 494/2003 (2.ª série). — Designo, ao abrigo das competências em mim delegadas pelo reitor, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no domínio da Química pela Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, requeridas pela Doutora Margarida Maria Portela Correia dos Santos Romão:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Adélio Alcino Sampaio Castro Machado, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor António Fernando Sousa Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor José Luís Fontes da Costa Lima, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutor José João Galhardas de Moura, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria Irene Magalhães Assunção Montenegro, professora catedrática da Universidade do Minho.

Doutor Bernardo Jerosch Herold, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Jorge Carreira Gonçalves Calado, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Dias Lopes da Silva, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Luís Joaquim Alcácer, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Sílvia Marília de Brito Costa, professora catedrática do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Alberto Romão Dias, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Armando José Latourrette de Oliveira Pombeiro, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria de Lurdes Taveira Sadler Simões Gonçalves, professora catedrática do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Joaquim Manuel Sampaio Cabral, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Manuel Gaspar Martinho, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Luís Vieira de Andrade Maçanita, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

24 de Setembro de 2003. — O Vice-Reitor, *Raul Filipe Xisto Bruno de Sousa*.

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 19 495/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 11 de Setembro de 2003, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 30 de Abril de 2003:

Doutora Raquel João Henriques Soares dos Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento por um quinquénio, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 11 de Setembro de 2003, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior, a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Setembro de 2003. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 19 496/2003 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho directivo, proferidos por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 30 de Abril de 2003:

De 15 de Setembro de 2003:

Doutor João Manuel Pardal Barreiros, professor associado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período compreendido entre 18 e 25 de Setembro de 2003.

Doutor Pedro Augusto Cordeiro Sarmento, professor catedrático concedida equiparação a bolseiro no País, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período compreendido entre 15 e 16 de Setembro de 2003.

De 16 de Setembro de 2003:

Doutor Luís Fernando Bettencourt Sardinha, professor associado concedida equiparação a bolseiro no País, no período compreendido entre 15 e 18 de Setembro de 2003.

De 18 de Setembro de 2003:

Licenciada Inês Filipa Barata Gonçalves, assistente convidada — concedida equiparação a bolseiro no País, no período compreendido entre 24 e 27 de Setembro de 2003.

De 19 de Setembro de 2003:

Doutora Anabela dos Santos Aleixo Simões, professora associada concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período compreendido entre 30 de Setembro e 3 de Outubro de 2003.

Doutor David António Rodrigues, professor associado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período compreendido entre 17 e 21 de Setembro de 2003.

Doutor David António Rodrigues, professor associado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, no período compreendido entre 23 e 30 de Setembro de 2003.

Doutor David António Rodrigues, professor associado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, no período compreendido entre 9 e 12 de Outubro de 2003.

Doutor David António Rodrigues, professor associado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, no período compreendido entre 23 e 26 de Outubro de 2003.

De 22 de Setembro de 2003:

Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto, professor associado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, no dia 24 de Setembro de 2003.

De 23 de Setembro de 2003:

Doutor Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período compreendido entre 26 e 29 de Setembro de 2003.

25 de Setembro de 2003. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Aviso n.º 10 653/2003 (2.ª série). — Em aditamento ao despacho n.º 11/2002, de 12 de Julho, e através do despacho n.º 37/2002, de 25 de Setembro, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), faz-se saber que as nomeações dos vice-reitores e pró-reitores da UTAD, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 6 de Agosto de 2002, no seu despacho n.º 17 398/2002, foram efectuadas nas seguintes áreas:

- Doutor António Vilela de Matos — vice-reitor para a área de documentação e extensão.
- Doutor Carlos Alberto Sequeira — vice-reitor para a área de planeamento e instalações.
- Doutor Eduardo Augusto Santos Rosa — vice-reitor para a área de investigação e cooperação.
- Doutora Maria Isolina de Jesus Curado Quintas Dinis Poeta — vice-reitora para a área de avaliação e qualidade de ensino.
- Doutor António Augusto Fontainhas Fernandes — pró-reitor para a área de avaliação, acreditação e qualidade de ensino.
- Doutor Luís Fernando Torres de Castro para a área de gestão e ordenamento de espaços.
- Doutor Pedro José Melo Teixeira Pinto — pró-reitor para a área de relações públicas e imagem.

26 de Setembro de 2003. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 19 497/2003 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Setembro de 2003 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento na área científica de Ciências Exactas, Naturais e Tecnológicas — Engenharia Electrotécnica, requeridas pela licenciada em Engenharia Electrotécnica (ramo de Electrónica, Instrumentação e Computação) de Paula Cristina Ribeiro Coutinho de Oliveira:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

- Doutor José Afonso Moreno Bulas Cruz, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
- Doutor Eurico Manuel Elias de Moraes Carrapatoso, professor associado da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.
- Doutor Luís Alfredo Martins do Amaral, professor associado da Universidade do Minho.
- Doutor Mário Marques Freire, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.
- Doutor João Manuel Pereira Barroso, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
- Doutor Manuel José Cabral dos Santos Reis, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

25 de Setembro de 2003. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 19 498/2003 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Setembro de 2003 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizada a rescisão do contrato como assistente desta Universidade da Dr.ª Júlia Fragoso da Fonseca, com efeitos a partir de 24 de Setembro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2003. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 10 654/2003 (2.ª série). — Por despachos do presidente do ISCTE, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos deste Instituto, publicados em anexo ao despacho normativo n.º 37/2000, de 3 de Agosto:

De 10 de Fevereiro de 2003:

Maria Alexandra Cardoso da Costa — autorizada a contratação, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada a tempo parcial, 30%, além do quadro deste Instituto. O contrato produz

efeitos a partir da data do despacho de autorização, caducando em 30 de Setembro de 2003.

De 26 de Agosto de 2003:

Fernando Manuel Marques Batista — autorizada a contratação, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro deste Instituto, em regime de substituição no âmbito da acção n.º 5.3 do PRODEP III e enquanto durar o impedimento do titular do lugar. O contrato produz efeitos a partir de 25 de Julho de 2003, dia imediato ao da conclusão das provas de mestrado.

(Não sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Setembro de 2003. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

Rectificação n.º 1886/2003. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 9633/2003 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 15 de Setembro de 2003, rectifica-se que onde se lê «Sofia Sousa Lopes» deve ler-se «Sofia Sousa Vale».

17 de Setembro de 2003. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 19 499/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 4 de Setembro de 2003:

Licenciado Francisco José Barbas Rodrigues — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, além do quadro, e por urgente conveniência de serviço, a tempo parcial, 30 %, em regime de acumulação para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com início em 1 de Outubro de 2003 e até 15 de Julho de 2004.

30 de Setembro de 2003. — O Presidente, *Valter Vitorino Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 19 500/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 15 de Setembro de 2003:

Licenciada Carla Isabel Soares Batista — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, além do quadro e por urgente conveniência de serviço, a tempo parcial, 30 %, em regime de acumulação para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com início em 1 de Outubro de 2003 e até 15 de Julho de 2004.

Bacharel João Carlos da Cruz Pereira — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, além do quadro e por urgente conveniência de serviço, a tempo parcial, 20 %, em regime de acumulação para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com início em 1 de Outubro de 2003 e até 15 de Julho de 2004.

30 de Setembro de 2003. — O Presidente, *Valter Victorino Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 19 501/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 25 de Setembro de 2003:

Henrique Manuel Pires Teixeira Gil, professor-adjunto da Escola Superior de Educação deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 24 e 26 de Setembro de 2003.

30 de Setembro de 2003. — O Presidente, *Valter Victorino Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 19 502/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 18 de Agosto de 2003:

Licenciado António Júlio Apóstolo Pereira Coutinho — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, além do quadro e por urgente conveniência de serviço, a tempo parcial, 60 %, em regime de acumulação para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com início em 1 de Outubro de 2003 e até 15 de Julho de 2004.

30 de Setembro de 2003. — O Presidente, *Valter Victorino Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 19 503/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 25 de Setembro de 2003:

Mário João Barata Calha, professor-adjunto da Escola Superior de Educação deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 3 e 13 de Outubro de 2003.

30 de Setembro de 2003. — O Presidente, *Valter Victorino Lemos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 10 655/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 26 de Setembro de 2003:

Licenciado Miguel Augusto Borges Leitão — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do Instituto Superior de Engenharia deste Instituto Politécnico, em regime de tempo parcial (50 %), de 1 de Outubro de 2003 a 30 de Setembro de 2005.

29 de Setembro de 2003. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 19 504/2003 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Setembro de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Teresa Domingas Lourenço Fradique Ribeiro, professora-adjunta de nomeação definitiva da Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Design deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 1 a 10 de Novembro de 2003.

29 de Setembro de 2003. — O Presidente, *Luciano Santos Rodrigues de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 19 505/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29 de Agosto de 2003, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, precedida de concurso, com Paulo Alexandre da Costa Pio e Rui José da Costa Carvalho como assistentes administrativos, para o Instituto Politécnico de Lisboa, pelo período de um ano, sendo tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 22 de Setembro de 2003, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 195, escalão 1. (Não carece de fiscalização prévia.)

22 de Setembro de 2003. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 19 506/2003 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Setembro de 2003 do presidente deste Instituto:

Daniel Ferreira de Oliveira — autorizada a rescisão, nos termos da alínea *b*) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, do contrato como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, como docente da Escola Superior de Gestão de Santarém deste Instituto, a partir de 1 de Outubro de 2003. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

29 de Setembro de 2003. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

Rectificação n.º 1887/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 15 333/2003 (2.ª série), inserido no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 6 de Agosto de 2003, a p. 11 930, relativo a Virgílio Ferreira Lopes, rectifica-se que onde se lê «com a remuneração correspondente ao escalão 4, índice 182» deve ler-se «com a remuneração correspondente ao escalão 5, índice 185».

29 de Setembro de 2003. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

EMAS — EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BEJA, E. M.

Rectificação n.º 1888/2003. — Rectifica-se a listagem n.º 101/2003 publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 29 de Março de 2003.

Assim, onde se lê «Sotécnica — Sociedade Electrotécnica, S. A.» deve ler-se «Francisco Charneca Pinto & Filhos, L.da» e onde se lê «119 000\$» deve ler-se «119 000\$ — equivalente a € 593,57».

Adita-se à referida listagem a seguinte redacção respeitante à empreitada:

«Empreitada — trabalhos a mais na empreitada de concepção e construção do edifício metálico para instalações dos sectores de águas, saneamento, armazém e garagem.

Forma de atribuição — trabalhos a mais, nos termos do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e nos termos do artigo 45.º do mesmo decreto-lei.

Entidade adjudicatária — Sotécnica — Sociedade Electrotécnica, S. A.»

29 de Julho de 2003. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível*.)

HOSPITAL DE EGAS MONIZ, S. A.

Rectificação n.º 1889/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 2 de Setembro de 2003, o aviso n.º 9172/2003, rectifica-se que onde se lê «Dora Maria Pascoal Ferro dos Santos, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal deste Hospital — reclassificada como assistente administrativa do mesmo quadro de pessoal, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.» deve ler-se «Dora Maria Pascoal Ferro dos Santos, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do Hospital de Egas Moniz, S. A. — transita, por reclassificação, para o categoria de assistente administrativa da carreira de assistente administrativo, ficando exonerada da categoria anterior a partir da aceitação do novo cargo, ao abrigo do preceituado no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.» (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2003. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível*.)

Rectificação n.º 1890/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 2 de Setembro de 2003, o aviso n.º 9173/2003, rectifica-se que onde se lê «Luz do Rosário Gonçalves, auxiliar de alimentação do quadro de pessoal deste Hospital — reclassificada como assistente administrativa do mesmo quadro de pessoal, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, ficando exonerada da categoria anterior a partir da aceitação do novo cargo» deve ler-se «Luz do Rosário Gonçalves, auxiliar de alimentação do quadro de pessoal do Hospital de Egas Moniz, S. A. — transita, por reclassificação, para a categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, ficando exonerada da categoria anterior a partir da aceitação do novo cargo, ao abrigo do preceituado no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.» (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2003. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível*.)

Rectificação n.º 1891/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 12 de Setembro de 2003, o aviso n.º 9593/2003, rectifica-se que onde se lê «Maria Margarida Pires Gomes Marques, auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal deste Hospital — reclassificada como assistente administrativa do mesmo quadro de pessoal, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro» deve ler-se «Maria Margarida Pires Gomes Marques, auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal do Hospital de Egas Moniz, S. A. — transita, por reclassificação para a categoria de assistente administrativo da carreira de assistente administrativo, ficando exonerada da categoria anterior a partir da aceitação do novo cargo, ao abrigo do preceituado no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.» (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2003. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível*.)

HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTÓNIO, S. A.

Despacho (extracto) n.º 19 507/2003 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 5 de Março de 2003, para produzir efeitos a 2 de Maio de 2003, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com Raquel Virgínia da Silva Castro Neves para realização de estágio da carreira técnica superior, ramo de laboratório.

22 de Setembro de 2003. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte*.

Despacho (extracto) n.º 19 508/2003 (2.ª série). — Por despachos da administradora de 12 de Setembro de 2003, para produzirem efeitos a 1 de Outubro do ano em curso:

Aníbal Defensor Moura Sousa Marinho e Mário Paulo Canastra de Azevedo Maia — nomeados chefes de serviço de cuidados intensivos, escalão 1, índice 175, em regime de dedicação exclusiva.

25 de Setembro de 2003. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Manarte*.

HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, S. A.**Aviso n.º 10 656/2003 (2.ª série):**

José Fernando Soeiro Quintaneiro Barreto — nomeado definitivamente na categoria de assistente administrativo, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 11 de Junho de 2003.

Foram verificadas as condições previstas no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro de Castro*.

Aviso n.º 10 657/2003 (2.ª série):

Ana Paula Tavares Gomes Almeida, Maria Adelaide Rodrigues Diegues Martins, Maria do Céu Nogueira Dias Vieira, Maria de Fátima Santos Costa, Rosa Flora Lemos Martins, Susana Isabel Almeida Melo e Teresa Alexandra Felício Videiro — nomeadas definitivamente na categoria de assistente administrativo, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 25 de Maio de 2003.

Foram verificadas as condições previstas no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro de Castro*.

Aviso n.º 10 658/2003 (2.ª série):

Maria João Pereira — nomeada definitivamente na categoria de assistente administrativo, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 28 de Maio de 2003.

Foram verificadas as condições previstas no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro de Castro*.

Despacho n.º 19 509/2003 (2.ª série). — Por despacho da vogal do conselho de administração de 15 de Setembro de 2003:

Maria Emília Santos Vieira, enfermeira especialista — concedida a redução de horário de trabalho para trinta e quatro horas semanais, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com efeitos à data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Setembro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro de Castro*.

Despacho n.º 19 510/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de administração de 16 de Setembro de 2003:

Manuel Pereira Cordeiro, enfermeiro graduado deste Hospital — cessa a partir de 31 de Agosto de 2003, o regime de horário acrescido, passando a praticar o regime normal de trabalho de trinta e cinco horas semanais a partir de 1 de Setembro de 2003, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro de Castro*.

Despacho n.º 19 511/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de administração de 16 de Setembro de 2003:

Maria de Lurdes Pires Campos, enfermeira graduada deste Hospital — autorizada a praticar o regime de horário acrescido com efeitos a 1 de Setembro de 2003, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro de Castro*.

Despacho n.º 19 512/2003 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 23 de Junho de 2003:

Luísa Maria Carvalho Saraiva Gonçalves, assistente eventual de anestesologia — colocada neste Hospital, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, a partir de 1 de Agosto de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro de Castro*.

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, S. A.**Aviso n.º 10 659/2003 (2.ª série):**

Ângela Maria Sampaio Dias, técnica superior principal de serviço social — exonerada a seu pedido da função pública, a partir de 1 de Setembro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 2003. — A Administradora, *Cristina Fiúza Branco*.

Deliberação n.º 1565/2003. — Por deliberação de 23 de Julho de 2003 do conselho de administração desta Unidade Local de Saúde:

Natália Fernanda Carreira Freitas, enfermeira graduada — concedida licença sem vencimento, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Setembro de 2003. — A Administradora, *Cristina Fiúza Branco*.

Deliberação n.º 1566/2003. — Por deliberação de 2 de Abril de 2003 do conselho de administração desta Unidade Local de Saúde:

Marina Tavares Junqueira Moreira Serrano, assessora, ramo de farmácia — concedida licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 2003. — A Administradora, *Cristina Fiúza Branco*.

Deliberação n.º 1567/2003. — Por deliberação de 20 de Agosto de 2003 do conselho de administração desta Unidade Local de Saúde:

José Mário dos Santos Malta, técnico de radiologia de 1.ª classe desta Unidade Local de Saúde — autorizado a acumular funções, a partir de 1 de Março de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 2003. — A Administradora, *Cristina Fiúza Branco*.

Deliberação n.º 1568/2003. — Por deliberação de 25 de Junho de 2003 do conselho de administração desta Unidade Local de Saúde, foi prorrogado, por mais seis meses, a partir de 1 de Setembro de 2003, o regime de horário acrescido concedido ao pessoal de enfermagem abaixo referido:

Enfermeira-chefe:

Maria Helena Ferreira Vieira Domingues.

Enfermeiros especialistas:

António José Fernandes Sousa Pereira.

Lúcia Marques Afonso Monteiro.

Maria Alexandra Gomes Costa.

Maria Fernanda Dias Vieira.

Enfermeiros graduados:

Ana Paula Feliz Branco.

Arlindo Manuel Ferreira Cruz.

Emilia Adosinda Oliveira Silva.

Laura Maria Conceição Pinto.

Maria Albertina Tomás Mota Freitas.

Maria Céu Soares Válega.

Maria Fátima Gomes Nogueira.

Maria Fátima Sousa Campos.

Maria Mercedes Munhós Samúdio Leite Pereira.

Patrícia Fernandes Rocha.

Paula Leonor Fernandes Botelho.

Rui Manuel Lebreiro Gaspar Araújo.

Enfermeiras:

Ana Paula Morais Machado Silva.

Maria Manuela Constantino Jesus Pereira Conceição.

(Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 2003. — A Administradora, *Cristina Fiúza Branco*.

Despacho n.º 19 513/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 30 de Maio de 2003, foi prorrogado, por mais seis meses, a partir das datas indicadas, o regime de horário acrescido concedido às profissionais de Saúde:

16 de Agosto de 2003:

Maria Teresa Valente de Matos, enfermeira-chefe.

17 de Agosto de 2003:

Rosa Maria Pereira Vilarinho Assunção Reis, enfermeira especialista.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 2003. — A Administradora, *Cristina Fiúza Branco*.

Rectificação n.º 1892/2003. — Por ter saído com inexactidão a publicação referente ao despacho n.º 8718/2003 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 5 de Maio de 2003, rectifica-se que onde se lê:

«Renato António Gomes Pinto, enfermeiro em enfermagem médico-cirúrgica deste Hospital — autorizado a acumular funções a partir de 1 de Abril de 2003.»

deve ler-se:

«Renato António Gomes Pinto, enfermeiro especialista em enfermagem médico-cirúrgica deste Hospital — autorizado a acumular funções de 1 de Abril de 31 de Julho de 2003.»

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 2003. — A Administradora, *Cristina Fiúza Branco*.

AVISO

1 — Os preços dos contratos de assinaturas do *Diário da República* em suporte de papel variam de acordo com a data da subscrição e 31 de Dezembro, pelo que deverá contactar as livrarias da INCM ou a Secção de Assinaturas (v. n.º 5). A INCM não se obriga a fornecer os números anteriormente publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.

5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas.dr@incm.pt).

Preços para 2003

(Em euros)

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) ¹	
E-mail 50	15
E-mail 250	45
E-mail 500	75
E-mail 1000	140
E-mail+50	25
E-mail+250	90
E-mail+500	145
E-mail+1000	260

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)	
100 acessos	22
250 acessos	50
500 acessos	90
Número de acessos ilimitados até 31-12 ...	550

CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)		
	Assinante papel ²	Não assinante papel
Assinatura CD mensal	176	223
CD histórico (1970-2001)	615	715
CD histórico (1970-1979)	230	255
CD histórico (1980-1989)	230	255
CD histórico (1990-1999)	230	255
CD histórico avulso	68,50	68,50

INTERNET (IVA 19%)	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries (concursos públicos)	Preços por série
100 acessos	120
200 acessos	215
300 acessos	290

¹ Ver condições em <http://www.incem.pt/servlets/buscas>.

² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 1,60



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incem.pt>
Correio electrónico: dre@incem.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64